

atestam as últimas atualizações dos Planos de Coleta Domiciliar e as relações dos veículos cadastrados na AMLURB, conforme os anexos da correspondência nº 3023/11-DAF, protocolizada em 07/01/2011.

Igualmente, em relação à Zona Máxima de Restrição de Circulação comprova-se o evento consoante Decretos municipais nºs: 48.338/07, 49.487/08, 49.636/08, 49.637/08, 49.675/08, 49.800/08, 49.801/08 e 50.164/2008 e Portarias SMT-GAB nºs 104/08, 105/08, 106/08, 109/08 e 150/08.

fipeInstituto Brasileiro de
Pesquisas Econômicas

Tabela 1 - Item 2.1.1 - Coleta Doméstica Manual

(Valores médios anuais)

Plano de Negócios Original	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
COLETA CONVENCIONAL																				
Carimbão compactador 19 m ³ / 15m ³																				
Proprio	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	
Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	
Motoristas	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	
Coletores	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	891	

Cenário TCA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
COLETA CONVENCIONAL																				
Carimbão compactador 19 m ³ / 15m ³																				
Proprio	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	
Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	
Motoristas	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	
Coletores	899	899	899	899	899	899	899	899	899	899	899	899	899	899	899	899	899	899	899	

Cenário Recuperação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
COLETA CONVENCIONAL																				
Carimbão compactador 19 m ³ / 15m ³																				
Proprio	37	101	156	160	167	167	169	169	169	169	169	169	169	169	169	169	169	169	169	
Aluguel	133	60	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	170	163	158	162	169	169	169	169	169	169	169	169	169	169	169	169	169	169	169	
Motoristas	333	320	317	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	
Coletores	994	956	921	949	986	988	988	988	988	988	988	988	988	988	988	988	988	988	988	

2009-0328206-9

1090

EPAF MIGUEL RIBEIRO JR.
CNPJ 2000014654010875
-0.236.349
Antonio Góes Siqueira
RF. 501.710.6

7

P

L

2.1.2 Investimento na aquisição de 6 caminhões coletores compactadores de lixo, de pequeno porte para coleta em áreas de difícil acesso.

Boa parte da região periférica do Agrupamento Sudeste localiza-se nas Zonas Leste e Sul da Cidade, onde houve acentuado crescimento da ocupação populacional, em grande medida de forma desordenada, com arruamentos clandestinos, impróprios à circulação de veículos coletores convencionais.

Conquanto o TCA de 2007 tenha determinado a redução de 60 para 2 no número de compactadores inicialmente previstos para viabilizar os serviços de coleta domiciliar nas áreas de difícil acesso do Agrupamento Sudeste, a Concessionária, em respeito às metas contratuais de universalização dos serviços de coleta domiciliar necessitou investir, mediante autorização prévia da AMLURB e dentro do quinquênio, na aquisição de 6 caminhões compactadores menores, capazes de operar nas vias onde é inviável o acesso do coletor compactador convencional de 19 m³ ou 15m³. Os 4 primeiros foram adquiridos em abril de 2007 (3º ano) e os outros 2 em novembro de 2008 (5º ano).

A AMLURB entende como válidos para indexação os veículos, que estão devidamente cadastrados conforme demonstram os anexos da correspondência nº 3023/11-DAF, protocolizada em 07/01/2011.

Tabela 2 - Item 2.1.2 - Mini Compactadores

2009-0328.206-9 1091

EAST HERBERT HENRY JUNIOR

卷之三

010876
2004-02353494
~~Antonio Carlos Guedes~~
RF. 501-10.6

5

2.1.3 Incorporação de 794 contêineres metálicos domiciliares de 1,6 m³ para acondicionamento da coleta domiciliar em áreas de difícil acesso e favelas

Visando a melhoria da prestação e o aumento da oferta dos serviços de coleta domiciliar em núcleos habitacionais de difícil acesso, a que legalmente fazem jus nos termos da Lei 13.478/02, em função do princípio da universalidade, a Concessionária, por solicitação do Poder Concedente, ampliou gradativamente ao longo do quinquênio o número de contêineres metálicos de 1,6 m³ destinados à coleta de resíduos domiciliares em favelas com pouca ou sem possibilidade de tráfego de veículo coletor convencional ou pequeno e atendimento às regiões com grandes quantidades de resíduos dispostos em vias públicas, minimizando os pontos críticos (viciados).

A quantidade prevista no plano de negócios do TCA para implantação ao longo do primeiro quinquênio é de 1.191m³, dispostos em 745 contêineres de 1,6m³. A concessionária implantou até setembro de 2010, 1539 contêineres que corresponde a 2462 m³ perfazendo o total de mais 794 contêineres.

A AMLURB considera evento comprovado, conforme extrato em forma de Tabela, fornecido pela Supervisão de Fiscalização da AMLURB, dos Relatórios Mensais de Atividades da Concessionária, com os quantitativos de contêineres por subprefeituras do Agrupamento Sudeste, que mostra a evolução do número de contêineres implantados ao longo do primeiro quinquênio, em consonância com o já comentado e documentado crescimento populacional em aglomerados subnormais do Agrupamento.

Tabela 3 - Item 2.1.3 - Condições

Plano de Negócios Original 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

DIFÍCIL ACESSO E PAVELAS

Condições Móveis de 1,6m² Difícil Acesso

Pavels

Total

Cenário TCA 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

DIFÍCIL ACESSO E PAVELAS

Condições Móveis de 1,6m² Difícil Acesso

Pavels

Total

Cenário Resultado 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

DIFÍCIL ACESSO E PAVELAS

Condições Móveis de 1,6m² Difícil Acesso

Pavels

Total

(Valores médios anuais)

2009 - 0.328.206-9 1092

ENGR HERBERT RENE LUNNER

CL 5000/14654

010877

2009 - 0.235.349
Antonio Carlos Siqueira
RF. 301114654

2.1.4 Incremento, no 4º ano, de 12 veículos utilitários médios tipo "Furgão", em substituição a 12 veículos utilitários pequenos, e aquisição, também no 4º ano, de mais 4 veículos utilitários médios tipo "Furgão", empregados na coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde de pequenos geradores de Coleta RSSS.

O crescimento vegetativo contínuo da quantidade de estabelecimentos de saúde a serem atendidos com a coleta de RSSS, em decorrência do lançamento compulsório da Taxa de RSSS pela Secretaria Municipal de Finanças, cujo número inicial no Agrupamento Sudeste era de 3.456 e ao final do 5º ano já era de 6.573, gera a necessidade correlata de atender a um maior número de pontos de coleta, impossíveis de serem visitados com os recursos originalmente mobilizados.

O impacto desse crescimento se traduz no aumento dos custos operacionais da concessionária, principalmente, pela necessidade de ajustar a frota, tanto à demanda quanto às jornadas de trabalho das equipes empregadas.

Por tais razões, a Concessionária substituiu os 12 veículos utilitários pequenos, empregados no serviço prestado aos pequenos geradores, por 12 veículos utilitários médios tipo "Furgão", que têm mais que o dobro de capacidade de carga, adquirindo adicionalmente outros 4 utilitários médios "Furgões", para dar conta da tarefa. Nessa razão, toda a frota de utilitários da Concessionária empregada nos serviços de coleta, transporte e descarga de RSSS, passou a ser composta de "Furgões", em número de 19 unidades, porém só o incremento nas 12 retro indicadas e a aquisição de mais 4 utilitários médios tipo "Furgão", ocorrida em 2008, podem ser consideradas para fins de recomposição da equação econômico-financeira do contrato.

A AMLURB entende como válidos para indexação as alterações relativas aos veículos consoantes quadro resumo da evolução do cadastro de geradores de RSSS elaborado pelo Setor de Cadastro da AMLURB, mediante dados extraídos do Sistema de Controle de

1093

2009 - 0.328.206-9
 ENG HERSEY BENK JUNIOR
 CREA SP 01465A

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Resíduos - SISCOR, o qual aponta que o número de estabelecimentos de saúde do Agrupamento Sudeste cadastrados no início do contrato de concessão era de 3.456, a que se somaram, até o final do quinquênio, outros 3.117, totalizando 6.573 estabelecimentos.

Dados extraídos do SISCOR apontam ainda que o volume de RSSS coletado de pequenos geradores no 1º ano era da ordem de 1.216,44 t/ano e ao final do quinquênio já alcançava 2.326,15 t/ano.

Tal quantidade representa um aumento de 128,95 % em relação ao quantitativo-base de 1.016 t/ano, conforme consta do Edital de licitação da Concessão.

Comprova também o evento as reprografias das notas fiscais de aquisição dos 12 "Furgões", que foram cadastradas em 2008 pela AMLURB, sob placas: DUF-9128, DUF-9148, DUF-9157, DUF-9169, DUF-9179, DWR-4947, DWR-4957, DYB-5940, DZE-0538, DZE-0547, DZE-0548 e DZE-0549, bem como do outros 4 furgões sob placas: DZE-0559, DZE-0560, DZE-0567 e DZE-0570.

X

Tabela 4 - Item 2.1.4 - Acréscimo e Substituição de utilitários médios

Plano de Negócios Original		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	(Valores médios anuais)
COLETA RSSS																						
Furgão tipo Fiorino	Próprio	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
Furgão tipo Duetto	Próprio	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Motoristas	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Coletores	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Cenário TCA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
COLETA RSSS																						
Furgão tipo Fiorino	Próprio	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
Furgão tipo Duetto	Próprio	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Motoristas	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Coletores	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Cenário Recuperação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
COLETA RSSS																						
Furgão tipo Fiorino	Próprio	12	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Furgão tipo Duetto	Próprio	3	3	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	
Motoristas	15	15	15	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	
Coletores	15	15	15	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	

2.1.5 Redução no investimento realizado até o 4º ano no FISCOR/SISCOR.

A Concessionária reduziu no 4º ano da Concessão, o investimento no FISCOR/SISCOR de R\$ 4,054 milhões para R\$ 1,770 milhão correspondentes ao valor atual de R\$ 2,509 milhões, deflacionado para Setembro de 2003, em função da queda dos preços dos equipamentos de informática do mercado em relação ao orçado na sua proposta comercial, há que ser equalizado o montante que não foi inicialmente usado para implantação dos sistemas estimando-se o devido impacto na tarifa.

Evento comprovado pela AMLURB, consoante cópias físicas das Notas Fiscais referentes à compra de equipamentos e contratação de empresa especializada da área de monitoramento informatizado, anexos à correspondência 3023/11-DAF, protocolada na AMLURB aos 07/01/2011.

na AMLURB aos
010879
- 3.235.349 b
2004 - Antonio Carlos Siqueira
RJ - 01/10/06

Tabela 5 - Item 2.1.5 - Redução investimentos SISCOR/FISCOR

Cenários	Plano de Negócios Original		Reequilíbrio		
	set/03	TCA	Ano 5	Índice Deflação	set/03
Moeda de Referência					
SISTEMA DE MONITORAMENTO	4.053,89	4.053,89	2.508,60	1.769,73	
Sistema de Monitoramento	3.279,89	3.279,89	1.736,07	1,42	1.224,74
Equipamentos Prodam	774,00	774,00	772,53	1,42	545,00

2009 - 0.328.206-9 1095

Eny Heribert Henk Júnior
CNPJ 50.001.4654

2.1.6 Recebimento antecipado pela Concessionária da dívida de 2004.

Antecipação em 3 parcelas para agosto de 2007, fevereiro de 2008 e agosto de 2008, das 7 anuais estabelecidas no TCA com vencimento em novembro de cada ano a partir de 2007 até 2013, da dívida decorrente do não pagamento da tarifa no último trimestre de 2004, quando do início da Concessão.

A antecipação do pagamento da dívida pela PMSP modificou as condições de recebimento da Concessionária, acarretando aumento da Taxa Interna de Retorno - TIR do seu plano de negócios em relação ao anterior, obrigando que se proceda à sua recomposição via redução da tarifa, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

A AMLURB considerou o evento comprovado, consoante Portaria SF nº 101/2008 que antecipou em três, com desconto de R\$ 3,31 Milhões, o pagamento das sete parcelas, estabelecidas no TCA de 2007, da dívida da Municipalidade para com a Concessionária, decorrente do não pagamento da tarifa nos três últimos meses da gestão 2001/2004, imediatamente após a ordem de início da concessão.

010880
2004 - 0.235.349 14
Antônio Carlos Siqueira
N.F. 5017149

Tabela 6 - Item 2.1.6 - Recebimento antecipado da dívida de 2004

Dados do Quadro 7B do Plano de Negócios - Fluxo de Caixa - Sem Financiamento

Tarifa Prevista no TCA com parcelamento das faturas de 2004 em 7 anos:

Cenários	Áno 1	Áno 2	Áno 3	Áno 4	Áno 5	Áno 6	Áno 7	Áno 8	Áno 9
	(R\$ 000)	217.748	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282
I.1.1. Receitas Tarifárias									
Parcelamento das faturas de 2004	(54.594)		7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799
Inadimplência de 2005 a 2007	(16.169)	(5.296)	(35.069)	49.591	-	-	-	-	-
TOTAL Cenários	(70.764)	(5.296)	(27.270)	57.191	7.799	7.799	7.799	7.799	7.799
Tarifa Prevista TCA	146.985	202.986	181.012	265.672	216.081	216.081	216.081	216.081	216.081

Tarifa Prevista com antecipação do parcelamento das faturas de 2004

Cenários	Áno 1	Áno 2	Áno 3	Áno 4	Áno 5	Áno 6	Áno 7	Áno 8	Áno 9
	(R\$ 000)	217.748	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282
I.1.1. Receitas Tarifárias									
Parcelamento das faturas de 2004	(54.594)		15.670	35.619					
Inadimplência de 2005 a 2007	(16.169)	(5.296)	(35.069)	49.391	-	-	-	-	-
TOTAL Cenários	(70.764)	(5.296)	(19.400)	85.210	-	-	-	-	-
Tarifa Prevista TCA	146.985	202.986	188.882	293.492	208.282	208.282	208.282	208.282	208.282

2009 - 0.328.206-9
ENR HERBECK HENK JUNIOR 1096
CRN 5360014654**2.1.7 Extinção, no 3º mês do 4º ano, da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF.**

Conforme legislação, a CPMF deixou existir a partir de 01/01/2008, em data posterior ao TCA de 2007, não tendo sido, portanto, desconsiderada no fluxo de caixa da Concessionária a partir do 4º ano, impondo-se, assim, que o não pagamento (economia) do imposto seja abatido da tarifa a partir de então.

A AMLURB considerou evento comprovado, porquanto a CPMF foi criada pela Lei Federal nº 9311/1996 e sua prorrogação foi operada pela EC nº21/99, no artigo 75 do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, tendo vigido entre 1997 e 31 de dezembro de 2007, posto que o Senado rejeitou sua prorrogação.

2.1.8 Instituição, a partir do início da Concessão, de Novo Feriado Municipal: "Dia da Consciência Negra".

A instituição do novo feriado elevou os gastos com horas extras dos serviços prestados pela concessionária. Isto porque o plano de negócios tem como base o mês de setembro de 2003, quando ainda não havia sido instituído o Dia da Consciência Negra no Município de São Paulo. Como as atividades operacionais não são paralisadas nos feriados, isto se reflete em mais um dia de cálculo das horas extras do pessoal empregado nos diferentes serviços, com acréscimo de 100% durante o dia.

A AMLURB considerou evento comprovado por força da edição da Lei Municipal nº 13.707, de 07 de janeiro de 2004.

2.1.9 Desapropriação e pagamento pela PMSP da área do Sítio Floresta para implantação do novo Aterro Sanitário do Agrupamento Sudeste (CTL)

A desapropriação da área do Sítio Floresta, a ser realizada no 4º, 5º e 6º ano da Concessão, limitada ao valor estabelecido no Plano de Negócios, para implantação do novo aterro

sanitário do Agrupamento Sudeste: Central de Tratamento de Resíduos Leste-CTL, cuja implantação estava prevista para o 42º mês e a operação no mês subsequente (43º), deveria ter sido realizada pela Concessionária.

O Poder Concedente, em nome do interesse público pela modicidade da tarifa, conquanto já houvesse iniciado o processo de desapropriação da referida área através do P.A. nº 1993-0.005.204-7, realizada por DESAP conforme Decreto nº 34.823, de 17/01/1995, houve por bem proceder por si ao pagamento em 08/02/2010, imitindo-se na posse aos 12/02/2010. Nessa razão, impõe-se que o valor pago pela área diretamente pelo Poder Concedente seja considerado como crédito da PMSP no encontro de contas de todo o conjunto de aterros cargo de comissão inter-secretarial abatido da tarifa. Cabe destacar que as despesas de terceirização viraram dívida da PMSP, que será abatida do crédito decorrente do pagamento da área desapropriada.

A AMLURB considerou evento comprovado, consoante disposto nos autos do PA nº 1993-0.005.204-7, porém conforme as premissas para definição das condições de contorno do relatório Técnico-Jurídico da AMLURB, alínea "p", os efeitos deste evento, bem como os eventos decorrentes ou conexos ao fato, deverão ser apurados conjuntamente, em nome do interesse público pela modicidade da tarifa, em apartado ao presente reequilíbrio, por Comissão para isso instituída pelo próprio Poder Concedente.

2.1.10 Deslizamento do investimento no novo Aterro Sanitário do Agrupamento Sudeste.

A postergação dos investimentos por 33 meses, determinada no Ofício nº 075/SES-G/2005, no que tange ao investimento na implantação do novo aterro sanitário do Agrupamento Sudeste, foi, entre outros, contemplada no TCA de 2007, terminando assim deslocada para o 42º mês da Concessão.

Nessa esteira, embora desapropriação da área particular denominada Sítio Floresta tenha sido efetivada pela Municipalidade em 08/02/2010, imitindo-se na posse aos 12/02/2010,

2009 - 0.328.206-9

ENG HERBERT FONSECA

1097

CRÉDITO 14654

fato que possibilitou à CETESB conceder a Licença de Instalação do aterro sanitário nº 810882 local em 26 de março de 2010, 64º mês da concessão, marco do início da implantação do aterro.

Por conseguinte, impõe-se considerar, para fins de recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, 22 meses de deslizamento do marco estabelecido no TCA.

A AMLURB considerou evento comprovado nos termos dos autos do PA nº 1993-0.005.204-7 e pelas licenças ambientais emitidas pela CETESB, porém conforme as premissas para definição das condições de contorno do relatório Técnico-Jurídico da AMLURB, alínea "p", os efeitos deste evento, bem como os eventos decorrentes ou conexos ao fato, deverão ser apurados conjuntamente, em nome do interesse público pela modicidade da tarifa, com apartado ao presente reequilíbrio, por Comissão para isso instituída pelo próprio Poder Concedente.

2.1.11 Deslizamento do investimento e operação da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE do novo Aterro Sanitário do Agrupamento Sudeste (CTL)

Em consequência da já explicitada postergação da implantação do Novo Aterro Sanitário (CTL) do Agrupamento Sudeste e decorrente prorrogação de sua operação, ficaram concomitantemente postergada à implantação e operação da Estação local de Tratamento de Efluentes-ETE, respectivamente previstas no TCA para 18 e 19 meses após o início da operação do referido aterro, ocorrida em novembro de 2010, à vista da necessidade de se aguardar a formação do percolado (chorume).

A AMLURB considerou evento comprovado por via de consequência do atraso na implantação do Aterro CTL, consoante, por sua vez comprovado pela data da Licença de Operação emitida pela CETESB.

2.1.12 Substituição de reflorestamento de Aterros

O reflorestamento de aterros sanitários desativados dá-se consoante às diretrizes do DEPRN, já estando, por isso, contemplados entre as obrigações da Concessionária no contrato de concessão. Entretanto, em razão da sub-cláusula 2.1.9 do TCA nº 037/2009- firmado entre a Concessionária e a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que determina a primeira a implantação de equipamento de uso público no Aterro Sapopemba, denominado Parque Sapopemba, como compensação ambiental à implantação do novo Aterro Sanitário do Agrupamento Sudeste (CTL), o plantio de mudas de árvores a ocorrer no Aterro Sapopemba, em conformidade ao exigido pelo DPRN, foi remanejado para os também desativados e já reflorestados aterros São Matheus (4º ano) e Santo Amaro (5º ano), aumentando assim a quantidade de mudas com que foram inicialmente aquinhoados.

Conquanto o plano de negócios estabelecido no TCA de 2007 tenha previsto o reflorestamento dos Aterros Sapobemba e São Matheus para o 4º ano e o do Aterro Santo Amaro para o 5º ano, implantação do Parque Sapopemba esteja em curso, com previsão de término para julho de 2012, a recomposição decorrente deverá ser apreciada e estimada por ocasião do próximo reequilíbrio quinquenal, cabendo no momento somente estimar o impacto da diferença a menor no número de mudas plantadas em relação ao previsto para os três aterros desativados, na indexação de recomposição da tarifa.

A AMLURB considerou evento comprovado consoante TCA da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que trata da compensação ambiental da implantação da Central de Tratamento de Resíduos Leste – CTL, em que o reflorestamento do desativado Aterro Sapopemba foi trocado pela realização do Parque Sapopemba no local. O reflorestamento que seria feito no desativado Aterro Sanitário Sapopemba foi assim transferido para os também desativados Aterros Sanitários Santo Amaro e São Matheus.

Tabela 7 - Item 2.1.12 - Substituto do Reforço financeiro

Centro TCA	1	2	3	4	5	Cenário Recuperação	1	2	3	4	5
Aterro Desativados (R\$ 000)	1.520	0	0	1.680	840	Aterro Desativados (R\$ 000)	2.520	0	0	0	2.520
Santo Amaro	840	-	-	-	840	Santo Amaro	840	-	-	-	840
São Mateus	840	-	-	840	-	São Mateus	840	-	-	-	1.680
Sapopema	840	-	-	840	-	Sapopema	840	-	-	-	-

2009 - 0.328.206-9
 ERICK HERBERT HENK JUNIOR 1098
 GEA-306014694

010883
 2004 - 0.235.349 4
 Antonio Carlos Queiroz
 RF. 501.310-6

2.1.13 Terceirização imprevista de aterro sanitário no interregno entre a desativação antecipada do Aterro São João e a entrada em operação do Aterro CTL.

Com o término antecipado em três meses (33º mês), em função de deslizamento do maciço de resíduos, bem como da deposição proveniente dos serviços indivisíveis de limpeza pública (varrição), a vida útil do Aterro Sanitário Municipal “Sítio São João”, previsto no Plano de Negócios original para o 36º mês da concessão; com a postergação do 36º para 43º mês da concessão, determinada pelo TCA, dos investimentos no novo aterro sanitário do Agrupamento Sudeste, objeto do Ofício nº 075/SES-G/2005; e, com o atraso na imissão de posse e disponibilização de área à Concessionária para construção do novo aterro, deu-se um atraso de 30 meses, em relação ao previsto no plano de negócios resultante do TCA, na operação do novo aterro: “Central de Tratamento de Resíduos Leste-CTL”, implantado na área conhecida como Sítio Floresta, no distrito de São Matheus. Nesse interregno de 40 meses entre a desativação do antigo e a entrada em operação do novo aterro, a Concessionária viu-se premida a contratar aterros sanitários particulares: “Essencis” e “Pedreira”, para disposição dos resíduos por ela coletados, por força da obrigação contratual de dar destinação final adequada aos resíduos, fato gerador de uma dívida de R\$ 113.300.000 (moeda de Setembro de 2003), hoje estimada em R\$ 183.821.663,46.

Ainda que justo o pleito de resarcimento, a tarifa não contempla esse tipo de gasto extraordinário, impondo-se assim que a dívida decorrente seja tratada em apartado ao presente reequilíbrio.

Frise-se, em defesa do princípio da modicidade da tarifa, que com o pagamento da terceirização evocada pela Concessionária na forma de dívida apartada do plano de negócios evita-se o efeito da cumulatividade composta da taxa interna de retorno na tarifa.

O evento evocado efetivamente ocorreu, como atestam relatórios gerenciais do então LIMPURB, e os documentos acostados pela Concessionária para devida comprovação da

1099
2009 - 0.328.206-9

ENG HERBERT HENK JUNNUK

CRB-SP 00014694

divida: cópia dos contratos de deposição de resíduos nos referidos aterros particulares, explicitando as quantidades neles dispostas no período e as notas fiscais correspondentes do fato, a embasar oportunamente, o montante devido em procedimento administrativo à parte.

Tal dívida, por advir de decisões de competência de diferentes secretarias: SF, SEMPLA, SEHAB, SVMA, SES e SNJ, demanda, em igualdade ao proposto para a dívida com a LOGA por terceirização imprevista de aterro, equacionamento por meio de estudo colegiado em apartado ao presente reequilíbrio, a ser realizado por Comissão Intersecretarial especialmente constituída para esse fim, para só ao depois ser adimplida, no que couber e na forma que vier a ser acordada, extra tarifariamente, à vista do interesse público de se evitar o efeito cumulativo da Taxa Interna de Retorno-TIR na tarifa mensal paga à Concessionária.

2.2 REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS PRATICADAS E DE SUA FIDELIDADE À EQUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL DO CONTRATO N° 26/SSO/2004 DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DIVISÍVEIS LIMPEZA URBANA.

2.2.1 EVENTOS OCORRIDOS ENTRE 2010 E 2012, EVOCADOS PELAS PARTES COMO FATORES DE DESEQUILÍBRIO DA RELAÇÃO CONTRATUAL, PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA "SUBCLÁUSULA 15.7".

2.2.1.1 Acréscimo de 27 caminhões compactadores CCL de 19 m³, no 7º ano.

Aduz a Concessionária que, visando o cumprimento das determinações do Ministério Público do Trabalho para redução das horas extras e poder dar conta do elevado patamar quantitativo de resíduos sólidos domiciliares gerados no Agrupamento Sudeste no início do 7º ano (dezembro de 2010), necessitou alterar seu Plano de Trabalho a partir de 02/02/11, acrescentando 98 novos setores de coleta domiciliar, devidamente aprovado pela AMLURB através do Ofício nº 016/Limpurb-G/Limpurb-1/11, os quais demandaram a aquisição de

mais 27 caminhões coletores compactadores CCL para a coleta domiciliar ainda no 7º ano da Concessão.

O Quadro Resumo de Evolução de Frota oferecido à consideração da AMLURB pela própria Concessionária demonstra o acréscimo, no 7º ano, de mais 27 veículos à frota de CCL empregada na coleta domiciliar do agrupamento Sudeste, abstraidos os Agilix da coleta em favela e os convencionais empregados na coleta diferenciada, perfazendo efetivamente 27 CCL a mais que os 169 CCL de 19 m³, englobados 15 acrescidos ao longo do 1º quinquênio aos 154 previstos no TCA, perfazendo uma frota atual da ordem de 196 CCL empregados na coleta domiciliar, número corresponde a 40 CCL a mais que o previsto no plano de trabalho original.

O quadro demonstrativo dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Agrupamento Sudeste, elaborado pelo Setor Técnico de Levantamento de Dados - STLD da Diretoria de Gestão de Serviços da AMLURB confirma que, em relação ao ano-base de 2003, a variação quantitativa da massa de resíduos domiciliares gerada no Agrupamento Sudeste, apurada em dezembro de 2010 quando da ampliação da frota em mais 27 veículos atingiu a marca adicional de 15.10% (166.893,7 ton./mês), disparando o gatilho da subcláusula 15.6.2., quantidade esta que constitui o novo marco de referência para futuros disparos do gatilho da banda quantitativa.

A AMLURB considerou o evento comprovado, conforme os extratos de tela do Cadastro da AMLURB, em que se verifica que os 27 CCL foram cadastrados sob placas: EEN-5072, EMI-0392 e EQI-9367; EQI-9377, EQT-6592, EUF-1341, EUF-1343, EUF-1345, EUF-1347, EUF-1351, EUF-1353, EUF-1354, EUF-1361, EUF-1363, EUF-1364, EUF-1372, EUF-1374, EUF-1384, EUF-1387, EUF-1391, EUF-1392, EUF-1393, EUF-1396, EUF-1397, EUF-1411, EUF-1412 e EUF-1591.

1100

2009-0328206-9

ENG HERBERT HENK JUNIOR

GAB 500014654

010885
0.235.349 4
Antonio Carlos Siqueira
RF. 5017146

fipe
Instituto de
Pesquisas Econômicas

Tabela 8 - Item 2.2.1.1 - Coleta Doméstica Mínima a partir do 7º ano

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
COLETAS CONVENCIONAL																				
Coleta convencional (9 mil) / 1500 Pessoas																				
Aluguel	37	103	135	100	167	167	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	
Total	133	60	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Melhorias	170	163	158	162	149	169	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	196	
Colocais	994	966	923	949	946	988	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	1.147	

(Valores médios anuais)

2.2.1.2 Acréscimo, no 7º ano, de 2 caminhões coletores compactadores de pequeno porte.

Consoante já aduzido no item 2.1.2, boa parte da região periférica do Agrupamento Sudeste localiza-se nas Zonas Leste e Sul da Cidade, onde houve acentuado crescimento da ocupação populacional, em grande medida de forma desordenada, com arruamentos clandestinos, impróprios à circulação de veículos coletores convencionais.

Conquanto o TCA de 2007 tenha determinado a redução de 60 para 2 no número de compactadores inicialmente previstos para viabilizar os serviços de coleta domiciliar nas áreas de difícil acesso do Agrupamento Sudeste, a Concessionária, em respeito às metas contratuais de universalização dos serviços de coleta domiciliar necessita periodicamente investir na aquisição de caminhões compactadores menores, capazes de operar nas vias onde é inviável o acesso do coletor compactador convencional de 19 m³ ou 15m³.

A AMLURB considerou o evento comprovado, conforme já comentado Relatório Censitário do IBGE sobre domicílios, população e densidade domiciliar nas subprefeituras e distritos municipais da Cidade de São Paulo, o referido relatório censitário e sua representação cartográfica elaborada pela cartografia da AMLURB, bem como reprografia do Ofício nº995/Limpurb/2006, autorizando a aquisição, em razão da justificada necessidade de tais veículos para satisfação do princípio legal da fruição universal dos serviços de coleta, cujo cadastramento, sob placas EUF-1337 e EUF-1357, na AMLURB, foi efetivado em 29/06/11.

Tabela 9 - Item 2.2.1.2 - Mini Compactadores a partir do 7º ano

Cenário Recequilíbrio		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
COLETA CONVENCIONAL																					
Caminhão compactador 6 m ³	Próprios	-	-	4	6	6	6	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	
Motosserras	*	*	6	9	9	9	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
Coltores	*	*	12	18	18	18	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	

(Valores médios anuais)

2009 - 0.328.206-9

H&P HERBERT HENK JUN.
CREA-SC 00014654

010886

2009 - 0.235.349-4
Antonio Cesar Queiroz
RF. 501.710-5

2.2.1.3 Adequação quantitativa e qualitativa de equipamentos utilizados no Aterro Sanitário CTL

Evocam ambas a Concessionária e a AMLURB a necessidade de redimensionamento da quantidade de equipamentos necessários para a operação e manutenção do Aterro CTL, prevista na proposta técnica por ela apresentada quando da licitação da Concessão e estimada no plano de negócios ratificado pelo TCA, posto que na operação efetiva do aterro, iniciada em novembro de 2010, a necessidade revelou-se aquém do previsto, conforme apontado em relatório gerencial da AMLURB.

Nessa razão, a Concessionária reconhece ter incorrido em erro de avaliação para mais na exploração do objeto da Concessão, impondo-se assim ao Poder Concedente abster da tarifa os investimentos relativos à quantidade superior dos equipamentos de operação e manutenção do Aterro CTL.

Evento comprovado e validado pela Divisão de Aterros da AMLURB, conforme Relatório de Vistoria, que contrasta as quantidades e o tipo de equipamentos previstos com o efetivamente existente em operação no local, constatando a falta de 01 equipamento sem que o fato trouxesse qualquer prejuízo à boa operação local. Evento validado para o próximo Reequilíbrio, e ocorrido a partir do final de 2010.

2.2.1.4 Acréscimo de 85 contêineres metálicos domiciliares de 1,6 m³, para acondicionamento da coleta domiciliar em áreas de difícil acesso e favelas.

Visando a melhoria da prestação e o aumento da oferta dos serviços de coleta domiciliar em núcleos habitacionais de difícil acesso, a que legalmente fazem jus nos termos da Lei 13.478/02, em função do princípio da universalidade, a Concessionária, por solicitação do Poder Concedente, ampliou gradativamente ao longo do quinquênio o número de contêineres metálicos de 1,6 m³ destinados à coleta de resíduos domiciliares em favelas com pouca ou sem possibilidade de tráfego de veículo coletor convencional ou pequeno e

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

1102
2009 - 0.328.206-9

EMG[®] HERBERT HENK JUNIOR
CR321-5060014654

atendimento às regiões com grandes quantidades de resíduos dispostos em vias públicas, minimizando os pontos críticos (viciados).

A quantidade prevista no plano de negócios do TCA para implantação ao longo do primeiro quinquênio é de 1.191m³, dispostos em 745 contêineres de 1,6m³. A concessionária implantou até setembro de 2010, 1539 unidades que corresponde a 2.462 m³.

Conforme Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2012, o número atual de contêineres utilizados é de 1.624 unidades, totalizando 2.598m³, em Fevereiro de 2012, perfazendo o total de mais 85 contêineres.

010887
2004 - 0.238.349.4
Antônio Cesar Siqueira
RF. 501.710.6

Tabela 10 - Item 2.2.1.4 - Condições - Colete de Favela + Distrito Acesso no 8º Ano

Cenário Recuperação	(Valores médios anuais)																		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Condições melhores de 1,5m ²	977	1.031	1.135	1.338	1.492	1.539	1.599	1.634	1.634	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624	1.624

2009 - U.520.200-7

ENQ HERIBERTO RENE JUNIOR

2.2.1.5 Supressão, a partir de 16.12.11 (8º ano) dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos originados de feiras livres.

Suspender a obrigação da Concessionária, quanto à coleta de resíduos sólidos de feiras livres do Agrupamento Sudeste, zerando os relativos custos na tarifa, a partir do dia 16.12.2011, quando da ordem de início do Contrato nº 74/SES/2011 do Poder Concedente com o Consórcio SOMA – Soluções em Meio Ambiente S.A, que desde então passou a responder pelo serviço no referido agrupamento.

2.2.2 FATORES DE DESEQUILÍBRIOS DA RELAÇÃO CONTRATUAL DECORRENTES DE READEQUAÇÕES DE MARCOS CONTRATUAIS DETERMINADAS PELA AMLURB, NOS TERMOS DA “CLÁUSULA 15.7, INCISO I”, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE COLETA SELETIVA, COLETA EM COMUNIDADES CARENTES, COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE E DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS.

2.2.2.1 Deslizamento do investimento no Novo Transbordo do Agrupamento Sudeste para o 10º ano

O Termo de Compromisso Ambiental de 2007 postergou a operação do atual Transbordo Vergueiro, no Agrupamento Sudeste, até o 8º ano da Concessão, no aguardo da prospecção e consequente indicação de área apta para construção da nova Estação de Transbordo do Agrupamento pela Concessionária, após o que o transbordo atual seria desativado.

Não obstante, consoante o PA nº 2010-0.153.202-0, a Concessionária, calcada em Relatório Técnico de Prospecção Imobiliária no Agrupamento Sudeste, elaborado pela Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP, solicitou, à conta de inexistência de área apta para implantação de novo transbordo no Agrupamento, autorização do Poder Concedente para substituir o investimento no novo transbordo por obras de modernização do atual Transbordo Vergueiro, consoante planta específica.

Conquanto a construção e operação do novo transbordo do Agrupamento constitua ato jurídico vinculado, imutável por juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, ainda que desejável a modernização da atual estação em face da reversibilidade do referido equipamento público ao Poder Concedente, a autorização para reforma foi indeferida pela AMLURB/SES, impondo-se deslizar o investimento na implantação do novo transbordo para 10º ano, e a operação para o 11º da Concessão, mantendo-se nesse interregno a operação da Concessionária no atual transbordo do Agrupamento (Vergueiro), pois do contrário os serviços de coleta seriam colapsados.

A AMLURB considerou o evento comprovado, consoante demandado pelas decisões do Poder Concedente no PA nº 2010-0.153.202-0, por meio do qual a Concessionária solicitou e teve, a priori, negada a aprovação para execução das obras de modernização do Transbordo Vergueiro em substituição à obrigação contratual de implantar e operar uma nova estação de transbordo para coleta domiciliar no Agrupamento Sudeste, de forma a viabilizar à PMSP a desativação do atual transbordo domiciliar.

Não obstante, consoante nova manifestação de SES-AJ, às fls. 244/249 do referido PA, é possível a substituição solicitada pela Concessionária, caso a Administração consiga evidenciar que a solução localizada na fase interna da licitação não se revelou, posteriormente, como a mais adequada, indicando os fatos posteriores que alteraram a situação de fato ou de direito e que exigem um tratamento distinto daquele adotado.

Assim, até que seja formalmente e legalmente evidenciada a impropriedade da solução concebida na fase licitatória da Concessão, o deslizamento do marco se impõe, podendo ser oportunamente revisto.

2009 - 0.328.206-9

ENR HERBERT HENK R...

CRIA 300914654

2.2.2.2 Antecipação da implantação e operação, para o 9º ano de 5, das 12 Centrais de Triagem previstas para o Agrupamento Sudeste.

Medida que visa o atendimento tanto da demanda represada como da necessidade de ampliação da abrangência territorial do programa de coleta seletiva da PMSP.

Para garantia da efetividade do programa municipal de Coleta Seletiva, tratado no Programa de Metas contido na Agenda 2012 e abrangido pela Lei Municipal nº 14.933/09 de Mudança do Clima, impõe-se dar uma solução adequada à destinação dos resíduos recicláveis gerados nos domicílios paulistanos do Agrupamento Sudeste, que, a despeito dos esforços comuns, não vem sendo realizada, com a produtividade esperada, pelas cooperativas conveniadas com a PMSP na região. Para isto, enquanto tenha emergido a disponibilidade da área do desativado Transbordo de Inertes de Itatinga, em novembro de 2011, para uma Central de Triagem; de outra área de 11.200m² na Av. Miguel Yunes, ao lado esquerdo do número 347, para duas Centrais de Triagem; e de 6 outras áreas em São Matheus, Cidade Tiradentes, Ipiranga, M'Boi Mirim, Campo Limpo e São Miguel Paulista ora em processo de desapropriação, impõe-se ao Poder Concedente antecipar para o início do 9º ano, a implantação e operação de 5 novas Centrais de Triagem a cargo da concessionária, antes previstas no TCA para ocorrer na conformidade do seguinte cronograma: 03 no 9º, 03 no 10º, 03 no 11º e 03 no 12º ano da Concessão.

Com tal readequação, o Poder Concedente poderá estruturar melhor a capacidade de recepção, triagem e estocagem dos recicláveis coletados no Agrupamento, onde hoje está o maior gargalo do programa de coleta seletiva.

Tabela 11 - Item 2.2.2.2 - Antecipação das centrais de Triagem

			(Valores médios anuais)																				
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Plano de Negócios Original	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Centrais de Triagem	48	48	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Caminhões Gaiola	12	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Caminhões Munck	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
			Centro TCA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Centrais de Triagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Caminhões Gaiola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Caminhões Munck	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
			Celáro Reequilíbrio	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Centrais de Triagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Caminhões Gaiola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Caminhões Munck	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

2009 - 0.328.206-9

ENGENHEIRO HENRIQUE JUNIOR

CNPJ 44.000.165/0001-04

010830

- 2.2.2.3 Acréscimo, no 9º ano, de 150 contêineres metálicos de 1,6 m³ nas favelas.

- 2.2.2.4 Acréscimo, no 9º ano, de 140 "lutocares" nas favelas.

Necessidade, em nome do princípio da universalidade, de incremento do serviço de coleta de favela (comunidade), considerando a inacessibilidade do veículo coleto, a impossibilidade da realização da coleta manual convencional porta-a-porta, a dificuldade de o morador acumular em sua residência o resíduo até a coleta convencional.

Importante ressaltar o viés social do trabalho, tendo em vista que os coletores são contratados, preferencialmente, na própria comunidade em que atuam, facilitando o trânsito da Concessionária na comunidade.

O coleto utiliza o lutocar de 240 litros, para transportar os resíduos do interior da comunidade até os pontos de coleta (contêineres metálicos). Os lutocares são equipamentos fundamentais, devido às distâncias percorridas pelos coletores e peculiaridades das vias internas das comunidades (vielas, escadões etc.).

Todos os resíduos coletados pelos coletores de comunidade são acomodados em contêineres metálicos, instalados no entorno da comunidade, em pontos estratégicos. Estes equipamentos são coletados periodicamente por caminhões compactadores dotados de sistema de basculamento hidráulico, de acordo com Plano de Trabalho aprovada pela AMLURB.

K

Tabela 12 - Itens 2.2.2.3 e 2.2.2.4 - Contêineres - Cenário de Fitch

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Cenários Recorrentes	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	
Contêineres plásticos de 0,5m³	977	1.091	1.156	1.338	1.393	1.519	1.539	1.629	1.714	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	1.774	
Contêineres metálicos de 1,5m³	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	226	
Colaturos																				

(Valores milhares de milhares)

2009 - 0.328.206-9

ENP HERBERT HENK 107

GRANDE Siqueira

1106

2.2.2.5 Acréscimo de 12 caminhões CCL com Lifter para coleta diferenciada (5 no 9º, 3 no 10º, 3 no 11º e 1 no 12º ano).

2.2.2.6 Acréscimo de 1.200 contêineres de 1.000 litros (700 no 9º e 500 no 10º ano) + 30 contêineres de 2.500 litros no 9º ano.

2.2.2.7 Acréscimo de 2 caminhões munck

Em seu expediente inicial, solicita a Concessionária a readequação da frota de CCL para a coleta diferenciada, mediante acréscimo, no já decorrido 7º ano, de mais 2 veículos CCL, a serem mantidos em reserva: um na garagem Sul e outro na garagem Leste, de forma evitar remanejamentos de veículos CCL de coleta domiciliar para a coleta diferenciada e vice-versa.

Com efeito, em decorrência do número insuficiente de Centrais de Triagem e limitada capacidade de produção das cooperativas conveniadas, a coleta seletiva diferenciada junto aos domicílios do Agrupamento Sudeste, a partir do 5º ano, vinha sendo executada pela Concessionária, consoante estabelecido no Plano de Negócios do TCA, por meio de 10 veículos CCL, com "Lifter", de 19m³ para bascular os contêineres de 1.000 litros, aos quais se somam eventualmente, na medida da necessidade, outros CCL remanejados da frota de coleta domiciliar, salientando-se que para preservação dos recicláveis, os CCL da coleta diferenciada operam com compactação reduzida e consequente carga limitada a 3,5 t/viagem. Não obstante, tal frota não consegue atender mais que 36% da extensão das vias do agrupamento, abrangendo apenas 20 dos 45 distritos que o compõem, avolumando-se por conta disso as solicitações e queixas da população pela expansão dos circuitos, até como forma de diminuir a deposição de resíduos no meio ambiente, consoante disposto no Plano Nacional de Resíduos.

A proposta da Concessionária, aquiescida em parte e complementada neste ato pela AMLURB, é pela ampliação da frota de veículos coletores, caminhões muncks e implantação de novos contêineres para cumprimento das metas fixadas pela PMSP e

X

atendimento às demandas da população de modo a contemplar a totalidade das vias do agrupamento em toda a sua extensão, sob a ressalva de que tal ampliação deve ocorrer progressiva e proporcionalmente em 04 anos, a partir do 9º ano, acrescendo-se ao atual número de 10 CCL de 19m³, mais 12 caminhões CCL de 15m³ com Lifter: 5 no 9º, 3 no 10º, 3 no 11º e 1 no 12º ano; sem aumentar o número de caminhões de carroceria com munck visto que o Plano de Negócios do TCA já prevê 5 caminhões do tipo para o serviço desde o 3º ano, número folgadamente suficiente para coleta dos 250 existentes mais os outros novos 30 (280) contêineres de 2.500 litros ou PEV's, a serem implantados no 9º ano, acrescendo-se progressiva e proporcionalmente em 2 anos, a partir do 9º ano, mais 1.200 contêineres de 1.000 litros: 700 no 9º e 500 no 10º, ao parque de contêineres existente, de forma a suprir a demanda reprimida.

Excetuada a aquisição de mais 2 caminhões de carroceria de madeira equipados com munck, os eventos evocados nos itens 2.2.2.5 a 2.2.2.7 constituem readequações de comprovada necessidade, estimadas quantitativamente pela Concessionária e aquiescidas pela Divisão de Coleta Seletiva da AMLURB, para incrementar o programa de Coleta Seletiva no Agrupamento Sudeste, em atendimento aos reclamos da população pela expansão plena dos circuitos, até como forma de diminuir a deposição final de resíduos no meio ambiente, consoante disposto na Lei de Mudanças Climáticas e no Plano Nacional de Resíduos.

Tabela 13 - Item 2.2.2.5, 2.2.2.6 e 2.2.2.7 - Coleta Diferencial e Seleção de PEV's

	(Valores médios anuais)																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Peso de Negócio Original	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Carrinho compactador 19 m ³ /15m ²	4	6	7	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
carrinho manek	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
PEV de 1,5m ³	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
PEV de 1,0m ³	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
Motoristas	20	24	28	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
Colaboradores	20	24	28	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
Custo de XCA:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Carrinho compactador 19 m ³ /15m ²	8	8	8	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
carrinho manek	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
PEV de 2,5m ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEV de 1,0m ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Motoristas	16	16	16	18	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Colaboradores	35	35	37	41	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
Custo de Recolhimento:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Carrinho compactador 19 m ³ /15m ²	8	8	8	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
carrinho manek	3	3	3	3	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
PEV de 2,5m ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEV de 1,0m ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Motoristas	16	16	16	16	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Colaboradores	35	35	37	41	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45

2009 - 0.328.206-9

 ENGENHEIRO FERREIRA
 CRP 40.001/004

 2009-0.235.369
 Antonio Carlos Siqueira
 RJ, 30.7.2009

2.2.2.8 Alteração do percentual da tarifa, a partir da assinatura do aditivo do reequilíbrio, de 0,1% da tarifa para o patamar anterior de 0,5% da tarifa.

Para o sucesso da Agenda 2012, da Lei de Mudança do Clima e do Plano Nacional de resíduos é fundamental o aumento da verba para os programas de conscientização ambiental, visando à devida mobilização da população. Nessa razão impõe-se ao Poder Concedente aumentar a verba para 0,5% da receita, valor original do contrato, de forma a custear um programa estruturado de Conscientização Ambiental, capaz de promover a redução da geração, a melhoria do manuseio e da segregação na origem, a disposição adequada e ampliação da reciclagem de resíduos, de forma a diminuir ao máximo a deposição no meio ambiente.

Frise-se, que 50% do valor anual correspondente a 0,1% da tarifa é dispendido com a pesquisa pública sobre a qualidade dos serviços, que tem um custo alto devido a margem de erro ser de 1% (item 4.6 do Anexo I.G, modificado pelo Termo de Compromisso Ambiental – TCA), razão adicional para que os recursos sejam restabelecidos para o percentual de 0,5%, consoante recomendação do próprio Tribunal de Contas do Município.

2.2.2.9 Ajuste da Frota de utilitários da Coleta de RSSS junto a pequenos geradores em mais 15 utilitários médios tipo “Furgão” (10 no 9º e 5 no 10º ano).

Ao 01 de março do corrente deu entrada na AMLURB, expediente da Subsecretaria da Receita Municipal, informando o lançamento da TRSSS, a partir de 01 de janeiro de 2012, a aproximadamente 29.953 contribuintes, potencialmente geradores de RSSS do Agrupamento Sudeste, a redundar em correlato e abrupto aumento de geradores cadastrados com direito à coleta, implicando um aumento estimado em torno de 03 vezes dos pontos de coleta no Agrupamento. Nessa razão fazia-se necessário viabilizar, consoante estudo do impacto da medida realizado pela Concessionária a pedido da AMLURB, o investimento e

2009 - 0.328.206-9 (108)
ENAY HERB
CRP 40/001469

operação de mais 90 veículos utilitários médios, tipo Veículo médio de transporte, sob pena de não se garantir a coleta de RSSS do conjunto de estabelecimentos contribuintes da taxa de RSSS do Agrupamento, colapsando o sistema, comprometendo a saúde pública, e sujeitando o Município à responsabilização pela inépcia. A questão excede o volume de resíduos, pois que a Concessionária não tem gestão sobre o universo de contribuintes da taxa, que uma vez cadastrado na AMLURB, tem que ser servido com a coleta.

Não obstante, devido à mobilização dos segmentos da área de saúde, a Secretaria de Finanças disponibilizou em seu site procedimento com objetivo de se flexibilizar o cancelamento da TRSSS, o que tende a reduzir de maneira sensível a efetivação de cadastros na AMLURB, motivo pelo qual, ad cautelam, entende-se que a proposta inicial referente à quantidade de cadastros a serem considerados deverá ser reduzida em 5/6, demandando correlativamente investimento futuro a menor, a partir do 9º ano, na aquisição progressiva de mais 15 veículos utilitários médios "Furgão", na razão de 10 no 9º e 5 no 10º ano, considerado o tempo médio de 8 meses entre a compra, o equipamento e a entrada em operação do veículo, na conformidade dos novos setores de coleta estabelecidos.

010893
2004 - 0.235.349-4
Antonio Carlos Siqueira
RE-0012106

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Ecológicas

Tabela 14 - Item 2.2.9 - Ampliação da Fruta de RSSS

Cenário Recorridos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Caminhão CIL de 13m3	Próprio	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Fungo tipo Fungo	Próprio	12	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fungo tipo Van	Próprio	3	3	19	19	19	19	19	19	19	29	34	34	34	34	34	34	34	34	34
Motociclistas	19	19	10	23	23	23	23	23	23	23	33	38	38	38	38	38	38	38	38	38
Coladores	23	23	23	27	27	29	29	29	29	29	37	42	42	42	42	42	42	42	42	42

(Valores médios anuais)

2009 - 0.328.206-9

ENGR HERIBERTO HENK JUNIOR

fipeFundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

2.2.2.10 Necessidade de aprimoramento do FISCOR em interface com o SISCOR, com reinvestimentos no patamar original do contrato a partir do 8º ano.

Paralelamente às deficiências sistêmicas detectadas na interface do FISCOR (Concessão) com o SISCOR (Prodam/PMSP), a própria coleta e sistematização de dados extraídos pela AMLURB para avaliar os eventos evocados pelas Concessionárias no presente reequilíbrio, reforça a necessidade de aperfeiçoamentos de *hardware* e *software* nos aludidos sistemas, visando a consecução de um Sistema Gerencial de Tecnologia da Informação adequado ao monitoramento da operação da Concessão e apto a integrar as linguagens (interfaces) do Fiscor e Siscor, viabilizando consultas logísticas específicas e expedição de relatórios gerenciais dos serviços em tempo real.

Nessa razão, conquanto o TCA tenha previsto consoante efetivamente ocorrido, a implantação do FISCOR no 4º ano da Concessão e, a partir de então, reduzido, conforme aduzido no item 1.5., o investimento no SISCOR em função da queda dos preços dos equipamentos e aplicativos de informática do mercado em relação ao orçado na proposta comercial, impõe-se, para a conformação e operação proficiente dos aludidos sistemas, que, a partir do 9º ano, voltem os investimentos ao patamar do contrato original de R\$ 983.966,00, em moeda de Setembro de 2003, a cada três anos.

2.3 REVISÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS PRATICADAS E DE SUA FIDELIDADE À EQUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL DO CONTRATO Nº 26/SSO/2004 DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DIVISÍVEIS LIMPEZA URBANA – EVENTOS NÃO VALIDADOS

Eventos ocorridos entre 2004/2009 e 2010/2012, evocados pelas partes e não validados pela AMLURB como fatores de desequilíbrio da relação contratual, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos das “subcláusulas 15.5 e 15.7”.

A seguir listamos os eventos evocados pelas partes como fatores de desequilíbrio da relação contratual, mas que não foram validados pela AMLURB, não sendo, portanto considerados no presente relatório:

- 2.3.1 Reconhecimento dos valores adicionais investidos na reforma do Transbordo Santo Amaro.
- 2.3.2 Ajuste, no 8º ano, da Frota de Coleta de RSSS junto a grandes geradores em mais 1 caminhão "CHL".
- 2.3.3 Movimento de Terra nos Aterros.
- 2.3.4 Ressarcimento da Construção e Operação do Transbordo Provisório "São João".

Item não validado para fins de reequilíbrio, observada a alínea "p" das condições de contorno do presente relatório.

3. REEQUILÍBIO QUINQUENAL DA CONCESSIONÁRIA LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. – LOGA

Eventos que originaram desequilíbrios econômicos – financeiros no Contrato de Concessão da Loga.

3.1 REVISÃO ORDINÁRIA DAS TARIFAS PRATICADAS E DE SUA FIDELIDADE À EQUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL DO CONTRATO N° 27/SSO/2004 DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DIVISÍVEIS LIMPEZA URBANA

Eventos ocorridos entre 2004 e 2009, evocados pelas partes como fatores de desequilíbrio da relação contratual

3.1.1 Aquisição de 5 caminhões compactadores de lixo domiciliar decorrente da ampliação da ZMRC

Após a ampliação da ZMRC, ocorrida em julho de 2008, os caminhões coletores ficaram impedidos de circular entre as 16:00 horas e as 21:00 horas. A decisão administrativa do Município reduziu em 2 horas o horário disponível para a coleta noturna, além de reduzir o horário disponível para coleta diurna de resíduos de feiras-livres dentro da área de restrição, obrigando a um acréscimo imprevisto da ordem de 17% na frota coletora empregada na Região da ZMRC do Agrupamento Noroeste para fazer frente às demandas de coleta dentro do tempo permitido pela normatização administrativa de trânsito. Desta forma, foram acrescidos a partir do 4º ano da concessão, 12 setores de coleta domiciliar manual para compensação das restrições. Em função disto, houve um investimento com aquisição de cinco chassis e cinco compactadores.

A AMLURB entende como válidos para indexação o anexo II da correspondência LOGA DOP-06798/2010 de 26/03/2010. A Correspondência LOGA DOP-04431/2008 de 15/07/2008 informou a necessidade de uso de caminhões alugados, e que foram cadastrados



na AMLURB e posteriormente substituídos por veículos próprios, cadastrados na AMLURB em 13/05/2009.

Tabela 1 - Itens 3.1.1 - Coleta Manual

Códigos	Itens	(efetivo em operação)																		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Plano de Negócios Original																				
caminhão compactador de 15 m ³ (D)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 15 m ³ (N)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 19 m ³ (D)	86	85	84	80	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74
caminhão compactador de 19 m ³ (N)	84	77	71	62	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56
coletores	564	540	519	480	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444
motoristas	188	180	173	160	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148
TCA																				
caminhão compactador de 15 m ³ (D)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 15 m ³ (N)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 19 m ³ (D)	93	93	93	93	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98
caminhão compactador de 19 m ³ (N)	94	94	94	94	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
colelores	615	615	615	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645
motoristas	205	205	205	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215
Reequilíbrio - 1.2 - ZMRC																				
caminhão compactador de 15 m ³ (D)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 15 m ³ (N)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compactador de 19 m ³ (D)	93	93	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102
caminhão compactador de 19 m ³ (N)	94	94	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103
colelores	615	615	669	669	669	669	669	669	669	669	669	669	669	669	669	669	669	669	669	669
motoristas	205	205	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223

111
2009 - 0.328.206-9

ENGENHEIRO HÉBERT HENK L.B.
ANEXO 14654

010896
Antônio Carla Siqueira
REF. 501.100.6

3.1.2 Aquisição de 6 caminhões compactadores de lixo domiciliar de pequeno porte para coleta em área de difícil acesso.

A maior parte da região periférica do Agrupamento Noroeste se localiza na Zona Norte, região que tem por característica o relevo acidentado, e onde houve crescimento acentuado de ocupação populacional, inclusive em área de proteção ambiental. Considerando ainda que parte deste crescimento de forma desordenada e às vezes em áreas de invasão, com deficiência no arruamento, há grande dificuldade de acesso dos caminhões coletores convencionais.

A Concessionária, ante a imperiosa necessidade de atender adequadamente tais áreas, investiu no 5º ano da Concessão, mediante autorização prévia da AMLURB, na aquisição de 6 caminhões compactadores menores, capazes de operar nessas vias, viabilizando e otimizando a coleta domiciliar nas comunidades de difícil acesso do seu Agrupamento.

No anexo VII da correspondência LOGA DOP-06798/2010 de 26/03/2010 encontram-se além das Notas Fiscais de aquisição, correspondência da LOGA DOP-05539/2009 de 16/04/2009 que justificou a necessidade de tais veículos.

A AMLURB entende como válidas estas despesas e aprovou o cadastramento destes caminhões, que foi efetivado em 08/05/09.

3.1.3 Investimento realizado, no 4º ano, na ampliação do número de contêineres.

Visando a melhoria da prestação e do aumento da oferta dos serviços de coleta domiciliar em comunidades carentes de difícil acesso, a que legalmente fazem jus nos termos da Lei 13.478/02, em função do princípio da universalidade, a Concessionária, por solicitação do Poder Concedente, ampliou gradativamente ao longo do quinquênio o número de contêineres metálicos de 1,2 m³ destinados à coleta de resíduos domiciliares em favelas. A quantidade prevista no TCA de 551 unidades (661 m³) terminou assim ampliada em mais 329 unidades, consoante relatório mensal de atividades do mês de outubro de 2009, para 880 unidades, então perfazendo 1.056 m³.

A quantidade de contêineres está devidamente comprovada pela tabela com os quantitativos de contêineres por subprefeituras do Agrupamento dos Relatórios Mensais de Atividades, que mostra a evolução do número de contêineres implantados do 2º ano ao 8º ano do contrato.

Tabela 3: Item 3.1.3: Contêiners - Coleta de Favela

(efetivo em operação)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Caminhos																				
Plano de Negócios Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
caminhões poliglôndaste	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
compacteiros de 7 m ³	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	
contêiners plásticos de 0,24m ³	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	253	
contêiners metálicos de 1,2 m ³	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	
coletores	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	
TCA																				
caminhões poliglôndaste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
compacteiros de 7 m ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
contêiners plásticos de 0,24m ³	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	
contêiners metálicos de 1,2 m ³	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	
coletores	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	
Reequilíbrio																				
caminhões poliglôndaste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
compacteiros de 7 m ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
contêiners plásticos de 0,24m ³	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	
contêiners metálicos de 1,2 m ³	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	551	
coletores	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	

2009 - 0.528.200-7

EMP HENRY HENK
00014654

010898
2004 - 0.235.534-0
Antônio Carlos Siqueira
RF. 5017106

3.1.4 Aquisição, no 5º ano, de 11 veículos utilitários médios tipo "Furgão" em substituição a 11 veículos utilitários pequenos para coleta de resíduos de serviços de saúde de pequenos geradores.

O crescimento vegetativo contínuo da quantidade de estabelecimentos de saúde a serem atendidos, em decorrência do lançamento compulsório da Taxa de RSSS pela Secretaria Municipal de Finanças, cujo número ao final do 5º ano já era 93,1% maior do que no início da concessão, gera a necessidade correlata de atender a um maior número de pontos de coleta, impossíveis de serem visitados com os recursos originalmente mobilizados.

O impacto desse crescimento, sobre o qual a Concessionária não tem gestão, se traduz no aumento dos seus custos operacionais principalmente, pela necessidade de ajustar a frota, tanto à demanda quanto às jornadas de trabalho das equipes empregadas.

Por tais razões, a Concessionária viu-se obrigada a proceder a um incremento da capacidade de carga da sua frota de utilitários no 5º ano da concessão, substituindo 11 dos 14 veículos utilitários pequenos, empregados no serviço prestado aos pequenos geradores, por veículos utilitários médios tipo "Furgão" que têm mais que o dobro de capacidade de carga.

O anexo IV da correspondência LOGA DOP-06798/2010 de 26/03/2010 contém as Notas Fiscais de aquisição dos veículos, que foram cadastradas na AMLURB em 18/03/2009.

A AMLURB entende como válidos para indexação as alterações relativas aos veículos que estão devidamente cadastrados e o quadro resumo da evolução do cadastro de geradores de RSSS elaborado pelo Setor de Cadastro da AMLURB, que aponta que o número de estabelecimentos de saúde do Agrupamento Noroeste cadastrados no início do contrato de concessão era de 4.558, ao qual se somaram, até o final do quinquênio, outros 4.245, totalizando 8.803 estabelecimentos.

2009 - 0.328.206-9
1246 HERIBERTO MENDES
020100165A

Cabe salientar que, como solicitada pela AMLURB, foi avaliado este cenário considerando a aquisição dos veículos pela Concessionária, ao invés de alugá-los como previsto no Plano de Negócios Original e TCA.

Manteve-se o modelo com os veículos alugados, que se mostrou mais vantajoso para a PMSP, pois o cálculo com veículos próprios indicou um aumento marginal de cerca de R\$ 900,00 / mês na tarifa, a favor da Concessionária.

010899
2004 - 0.236.349
Antônio Carlos Siqueira
RF. 501.946

Tabela 4 - Item 3.1.4 - Anistia de 11 utilitários médios

Cód. 00000000000000000000000000000000		Plano de Negócios Original											(efetivo em operação)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Furgão tipo Fiorino (D)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
Furgão tipo Ducato (D)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
coletores	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	
motoristas	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	
TCA	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	
Furgão tipo Fiorino (D)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
Furgão tipo Ducato (D)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
coletores	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	
motoristas	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	
Reequilíbrio 3.1.4 - Troca de Rotativo	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
Furgão tipo Fiorino (D)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
coletores	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	
motoristas	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	
Furgão tipo Fiorino (D)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
Furgão tipo Ducato (D)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
coletores	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	
motoristas	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	

HERBEM HENK KOMA
 TPE/09/1464

3.1.5 Aquisição, no 4º ano, de 1 caminhão CHL à frota própria empregada na coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde de Grandes Geradores.

Além da ampliação da ZMRC, que diminuiu o tempo disponível para coleta noturna e diurna nas zonas de restrição, em que se situa a maioria dos grandes geradores, também o crescimento vegetativo contínuo da quantidade de grandes estabelecimentos de saúde a serem atendidos, em decorrência do lançamento compulsório da Taxa de RSSS pela Secretaria Municipal de Finanças, cujo número ao final do 5º ano já era 29,57% maior do que no 1º ano, gera a necessidade correlata de atender a um maior número de grandes unidades, impossíveis de serem atendidas com os recursos originalmente mobilizados.

Para dar conta da demanda a Concessionária viu-se obrigada no 4º ano a acrescer 1 caminhão CHL aos 5 previstos inicialmente para o serviço de coleta junto aos grandes geradores de RSSS.

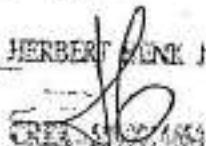
A AMLURB entende como válidos para indexação as alterações relativas aos veículos que estão devidamente cadastrados, conforme o quadro resumo da evolução do cadastro de grandes geradores de RSSS elaborado pelo Setor de Cadastro da AMLURB, que aponta que o número de estabelecimentos de saúde do Agrupamento Noroeste cadastrados no início do contrato de concessão era de 191 estabelecimentos, ao qual se somaram, até o final do quinquênio, outros 35, totalizando 226 estabelecimentos.

010900
 2004 - 0.235.349-4
 Antonio Carlos Siqueira
 RP-301-005

Tabela 5 - Item 3.1.5 - Aquisição de 1 caminhão CHL

Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Plano de Negócios Original																				
caminhão CHL de 13 m ³ (D)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
caminhão CHL de 13 m ³ (N)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
coletores	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	
motoristas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	
TCA																				
caminhão CHL de 13 m ³ (D)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
caminhão CHL de 13 m ³ (N)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
coletores	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	
motoristas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	
Reequilíbrio 3.1.5 - Aumento de 1 CHL																				
caminhão CHL de 13 m ³ (D)	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
caminhão CHL de 13 m ³ (N)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
coletores	16	16	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	
motoristas	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	

2009 - 0.328.206-9

ENR HERBERT ENK JUN.


3.1.6 Deslizamento do investimento na implantação e da operação do Novo Aterro Sanitário do Agrupamento Noroeste para o início do 12º ano da Concessão

A implantação e operação do Novo Aterro Sanitário previsto contratualmente para o Agrupamento Noroeste, já postergada pelo Termo de Compromisso Ambiental - TCA do 36º mês para o final do 6º ano da Concessão necessita à conta das decisões da Comissão de Análise Integrada de Parcelamento do Solo-CAIEPS, órgão de SEHAB-APROV, de nova postergação, no mínimo para o início do 12º ano, posto que em curso o 8º ano e que o tempo demandado para indicação e análise de nova área, projeto, licenças, desapropriações e implantação é, dentro da normalidade procedural inerente, de no mínimo 3 anos.

Conforme as Premissas para definição das condições de contorno do relatório Técnico-Jurídico da AMLURB, alínea "p", os efeitos deste evento, bem como os eventos decorrentes ou conexos ao fato, deverão ser apurados conjuntamente, em nome do interesse público pela modicidade da tarifa, em apartado ao presente reequilíbrio, por Comissão para isso instituída pelo próprio Poder Concedente.

010901
2004-0.235.349-4
Antonio Carlos Siqueira
RF-SP1.210.6



3.1.7 Deslizamento do investimento e operação da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE do novo Aterro Sanitário do Agrupamento Noroeste

Em consequência da já explicitada postergação da implantação e operação do Novo Aterro Sanitário do Agrupamento Noroeste para o inicio do 12º ano da concessão, ficou concomitantemente postergada a implantação e operação da Estação de Tratamento de Efluentes-ETE local, prevista no TCA para 20 meses após o inicio efetivo da operação do referido novo aterro, que fica projetada assim para agosto de 2017 (13º ano), à vista da necessidade de se aguardar a formação do percolado (chorume).

Conforme as Premissas para definição das condições de contorno do relatório Técnico-Jurídico da AMLURB, alínea “p”, os efeitos deste evento, bem como os eventos decorrentes ou conexos ao fato, deverão ser apurados conjuntamente, em nome do interesse público pela modicidade da tarifa, em apartado ao presente reequilíbrio, por Comissão para isso instituída pelo próprio Poder Concedente.

2009 - 0328206-9

ENY HERBERT MEIER JUNIOR

0000-0000-0000-0000

3.1.8 Obras de modernização da Estação de Transbordo Ponte Pequena.

As instalações inicialmente previstas conforme memorial descritivo no Anexo I-B: Especificações Técnicas-Estações de Transbordo tiveram de ser revistas, inclusive quanto aos custos, orçados em 2003, conforme projeto básico apresentado pela Concessionária por ocasião do certame licitatório (data base). Para tal, foi considerada a primeira postergação dos investimentos do Transbordo Ponte Pequena do 1º para o 4º ano, determinada pelo TCA; a segunda postergação de ordem fática do 4º para o 7º ano, em função do tempo gasto pelos órgãos ambientais para emissão das licenças necessárias, assim como a alteração do valor do orçamento original em razão da necessária ampliação da capacidade da unidade de 3.180 t/dia para 5.500 t/dia, motivada pela desativação da Usina de Compostagem de Vila Leopoldina, pelo encerramento do Aterro Sanitário Bandeirantes em 2007 e da postergação da implantação do 2º transbordo para o 10º ano, conforme determinação do Poder Concedente no próprio TCA.

O evento deve ser considerado no primeiro reequilíbrio quinquenal, pois o impacto na tarifa afeta o fluxo de caixa de todo o período da concessão, levando, em nome do interesse público, à modicidade da tarifa. Para bem orientar este trabalho é mister anotar que o valor da obra apresentado pela Concessionária, a qual se conclui entre abril e maio do corrente ano, foi objeto de cotação paralela procedida pela Divisão de Estudos e Pesquisas da AMLURB, que reconheceu sua conformidade aos preços de mercado.

010902
2004 - 02353494
Antônio Carlos Siqueira
RF. 501.110.0

Tabela 6 - Item 3.1.5 - Obras de Modernização do Transporte Ponte Pequena

Cenário	Plano de Negócios Orçamentário	Investimento em R\$ 000)																		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Ponte Pequena	Planejamento e licenças		300	Equipamentos		600	Outras civis		4.350	Aquisição do terreno										
Casa Verde	Planejamento e licenças		300	Equipamentos		600	Outras civis		4.850	Aquisição do terreno		3.800								
TEA	Planejamento e licenças		300	Equipamentos		600	Outras civis		4.850	Aquisição do terreno										
Ponte Pequena	Planejamento e licenças		300	Equipamentos		600	Outras civis		4.350	Aquisição do terreno										
Casa Verde	Planejamento e licenças		300	Equipamentos		600	Outras civis		4.850	Aquisição do terreno										
Reequilíbrio	Planejamento e licenças		300	Equipamentos		600	Outras civis		2.910	Aquisição do terreno		3.800								
Ponte Pequena	Planejamento e licenças		300	Equipamentos		600	Outras civis		4.350	Aquisição do terreno		3.800								
Casa Verde	Planejamento e licenças		300	Equipamentos		600	Outras civis		4.850	Aquisição do terreno		3.800								
	Total		100	Total		12.442														

2009 - 0.328.206-9

EN43 HERBLIO

10/09/2009

3.1.9 Recebimento antecipado pela Concessionária da dívida de 2004.

Antecipação de 3 parcelas, pagas em agosto de 2007, fevereiro de 2008 e agosto de 2008, das 7 parcelas anuais estabelecidas no TCA com vencimento em novembro de cada ano a partir de 2007 até 2013, da dívida decorrente do não pagamento da tarifa no último trimestre de 2004, quando do início da Concessão.

A antecipação do pagamento da dívida pela PMSP modificou as condições de recebimento da Concessionária, acarretando aumento da Taxa Interna de Retorno - TIR do seu plano de negócios em relação ao anterior, obrigando que se proceda à sua recomposição via redução da tarifa, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

A AMLURB considerou o evento comprovado, consoante Portaria SF nº 101/2008 que antecipou, com desconto de R\$3,15 milhões, o pagamento das sete parcelas, estabelecidas no TCA de 2007, da dívida da Municipalidade para com a Concessionária.

010903

2004 - 0.235.349-1
Antonio Carlos Siqueira
REF: 2017/206

JX

Tabela 7 - Item 3.1.9 - Recebimento antecipado da dívida de 2004

Dados do Quadro 7B do Plano de Negócios do TCA - Fluxo de Caixa e Serra Financiamento

Tarifa Prevista no TCA com parcelamento das faturas de 2004 em 7 anos:

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Cenários:								
Parcelamento das faturas de 2004	(51.972)	-	14.849	7.425	7.425	7.425	7.425	7.425
Indisponibilidade de 2005 a 2007	29.139	(46.653)	(33.735)	51.249				
TOTAL Cenários	(22.833)	(46.653)	(18.886)	58.673	7.425	7.425	7.425	7.425
Tarifa Prevista TCA	149.330	152.273	178.506	256.065	204.817	204.817	204.817	204.817

Tarifa Prevista com intuição do parcelamento das faturas de 2004:

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Cenários:								
Parcelamento das faturas de 2004	(51.972)	-	14.849	33.976				
Indisponibilidade de 2005 a 2007	29.139	(46.653)	(33.735)	51.249				
TOTAL Cenários	(22.833)	(46.653)	(18.886)	85.225				
Tarifa Prevista	149.330	152.273	178.506	282.617	197.392	197.392	197.392	197.392

119
2009 - 0.328.206-9

MARCELO HERBEST - AMLURB



3.1.10 Extinção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF.

Conforme legislação tributária federal, a CPMF deixou existir a partir de 01/01/2008, em data posterior ao TCA de 2007, não tendo sido, portanto, desconsiderada no fluxo de caixa da Concessionária a partir do 4º ano. Desta forma, o não pagamento do imposto deve ser abatido da despesa da Concessionária a partir de então e o impacto correspondente apurado mediante redução de tarifa.

A AMLURB considerou o evento comprovado, porquanto a CPMF foi criada pela Lei Federal nº 9311/1996 e sua prorrogação foi operada pela EC nº21/99, no artigo 75 do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, tendo vigido entre 1997 e 31 de dezembro de 2007, posto que o Senado Federal rejeitou sua prorrogação.

3.1.11 Instituição do Dia da Consciência Negra como novo feriado no Município.

Conquanto as atividades operacionais da Concessionária dão-se normalmente nos feriados, a instituição da nova data no Município, aos 7 de janeiro de 2004 (Lei Municipal nº 13.707), não foi contemplada no plano de negócios inicial, que tem por base o mês de setembro de 2003, e nem no TCA, refletindo-se em mais um dia de cálculo de horas extras do pessoal empregado nos diferentes serviços, com acréscimo de 100% durante o dia.

A AMLURB considerou o evento comprovado em decorrência da edição da Lei Municipal nº 13.707, de 07 de janeiro de 2004.

3.1.12 Apuração da diferença entre as datas e valores efetivos de recebimento das tarifas mensais do quinquênio e as datas e valores previstos contratualmente para o período.

Evoca a Concessionária que as datas e os valores de pagamento das tarifas, efetivados ao longo do primeiro quinquênio, diferiram das datas e valores previstos pelo TCA de 2007, cabendo assim apurar a diferença entre elas de forma a ajustar o fluxo de recebimento

previsto no plano de negócios do TCA (Quadro 7B – Fluxo de Caixa – Sem Financiamento – Deslizado) ao efetivamente realizado durante o primeiro quinquênio, vez que no seu conjunto a mesma é favorável à pleiteante.

Evento comprovado, consoante encontro de contas apresentado pela Concessionária e validado pela AMLURB, envolvendo os valores e as datas de pagamento das tarifas recebidas e as previstas no TCA, na forma de Comparativo da Tarifa Prevista com a Efetivamente Realizada.

Tabela 8 - Item 3.1.12 - Apuração da diferença das tarifas mensais

(R\$ 000)

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	TOTAL
Tarifa Prevista - Tabela 7 (moeda set/2003)	149.330	152.273	176.506	282.617	197.392	960.118
Reembolso Real (moeda corrente)	139.924	204.318	211.613	357.809	272.662	1.186.326
Índice de Correção	0,00%	19,38%	25,35%	30,23%	43,17%	
Tarifa Real (moeda set/2003)	139.924	171.152	168.812	274.743	190.449	945.080
Diferença a ser considerada (moeda set/2003)	(9.466)	18.879	(9.694)	(7.874)	(6.943)	(15.038)

1120
2009-0328206-9

BAC HERBERT HENK
JO
1664

010905
2004-0.235.310
Antonio Carlos Sartori
RF. 501.10.6
4

3.1.13 Atualização do fator de redução dos custos operacionais utilizado no TCA, considerando os custos reais efetivamente realizados nos anos 1 a 5.

Sustenta a Concessionária que os custos utilizados para cálculo do redutor de custos operacionais no Termo de Compromisso Ambiental foram os efetivamente realizados no ano de 2005, o que não seria representativo para o quinquênio, pois em tal ano toda a frota de caminhões era nova, implicando redução drástica dos custos de manutenção.

Anota que tal redutor foi aplicado também aos demais anos da Concessão de forma provisória, até o momento da revisão quinquenal, cujo objetivo é exatamente avaliar os custos reais e promover o reequilíbrio contratual. Salienta, em favor do seu entendimento, constar do próprio relatório anterior da FIPE, anexo ao TCA, que este fator deve ser validado e ajustado ao longo da vida útil da Concessão.

Há pertinência no evento evocado pela Concessionária, porém, quanto haja necessidade de ajustar a metodologia para apuração da eficiência operacional da Concessionária ao novo padrão contábil determinado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, de acordo com a Lei Federal nº 11.638/07 (plano de contas, centro de custos, análise de balancete etc.) e seu cruzamento com os relatórios gerenciais do SISCOR, cumpre deixar à consideração da FIPE a avaliação sobre a oportunidade e viabilidade da apuração fática dos custos operacionais de todo o quinquênio por aquela pleiteada, posto que inúmeros e mesmo imprevistos são os fatores reais e potenciais de desequilíbrio da matriz de risco do contrato, que não é capaz de abranger todos os eventos ocorridos e a ocorrer nos ciclos de reequilíbrio ordinário.

Assim, conforme determinada pela AMLURB, o índice de redução deverá ser apurado oportunamente e considerado, quiçá no próximo reequilíbrio ordinário, de forma a preservar eventual direito das partes decorrente do resultado da apuração e afastar o fator "no regret", que impediria a evocação do evento no futuro.

2009 - 0328206-9

ENGR HERBERT MENEZES JUNIOR

3.2 REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS PRATICADAS E DE SUA FIDELIDADE À EQUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL DO CONTRATO N° 27/SSO/2004, DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DIVISÍVEIS LIMPEZA URBANA.

3.2.1 EVENTOS OCORRIDOS ENTRE 2010 E 2012, EVOCADOS PELAS PARTES COMO FATORES DE DESEQUILÍBRIOS DA RELAÇÃO CONTRATUAL, PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA "SUBCLÁUSULA 15.7".

3.2.1.1 Redimensionamento da Frota da Coleta Domiciliar realizado no 7º ano, mediante aquisição de mais 10 caminhões coletores compactadores CCL.

Ao postergar do 2º para o 10º ano da concessão a operação do 2º Transbordo (Casa Verde) no Agrupamento Noroeste, alterando as condições logístico-operacionais inicialmente constantes do ajuste, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA de 2007 terminou por gerar aumento imprevisto dos tempos de deslocamento entre as unidades de serviço: garagem / circuitos de coleta / transbordo / aterro do Agrupamento Noroeste, resultando no aumento das horas de serviço originalmente dimensionadas para realização da tarefa.

Para solução do problema, a Concessionária apresentou estudo de adequação do número de veículos ao número de horas trabalhadas permitidas pela legislação, que mostra a necessidade de aumentar em pelo menos 14 caminhões a frota de coleta domiciliar, consoante a realidade da situação verificada no final do 5º ano, que hoje já não atende às condições de operação, posto que novo estudo no ano 7º mostra ser necessária, além dos 14 a aquisição de mais 11 caminhões CCL.

Não obstante, dos 14 desejados, a Concessionária procedeu a aquisição de 10 caminhões coletores compactadores CCL tenha sido concretizada entre os meses de novembro e dezembro de 2010, no 7º ano da Concessão, em decorrência da imposição do TCA e de implicações também dimensionadas no referido período, o evento constituiu desequilíbrio a

ser reparado extraordinariamente neste ato, ficando para o reequilíbrio do 2º quinquênio a recomposição referente aos demais veículos coletores compactadores caso venham a ser efetivamente adquiridos no 2º quinquênio.

A AMLURB considerou o evento comprovado, visto que o Decreto nº 45.684/05 determinou a revisão e renegociação dos contratos em vigor, entre os quais o Contrato de Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana, que se processou por meio de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, além da correspondência LOGA PRE-07860/2011, com os consequentes estudos de adequação da frota de veículos coletores e cópia física/digital das notas fiscais de aquisição dos 10 CCL.

Tabela 2 - Item 3.2.1.1 - Redimensionamento da Flota de Coletiva Doméstica

Caminhão compatível com caminhão compatível de 15 m ³ (D)	(efetivo em operação)																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
caminhão compatível de 15 m ³ (D)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compatível de 15 m ³ (N)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
caminhão compatível de 19 m ³ (D)	93	93	93	102	102	102	111	111	111	105	104	102	99	99	95	92	88	88	88	88
caminhão compatível de 19 m ³ (N)	94	94	94	103	103	103	112	112	112	104	100	96	91	86	83	72	70	70	70	70
coletores	615	615	615	669	669	669	723	723	723	684	665	648	624	609	588	546	528	528	528	528
motoristas	205	205	205	223	223	223	241	241	241	228	222	216	208	203	196	182	176	176	176	176

1122
2009-0328206-9

Eduardo Henrique

02/09/2009

010907

2004-0235349
Antonio Carlos Siqueira
RF. 501.710

3.2.1.2 Ajuste da Frota de Coleta de RSSS em mais 3 caminhões "CHL" no 7º ano, incremento de 3 utilitários médios tipo Furgão em substituição a 3 utilitários pequenos no 6º ano, e acréscimo de 7 utilitários médios tipo Furgão no 7º ano.

Evoca adicionalmente a Concessionária que, em função do já comentado aumento vegetativo contínuo na quantidade de geradores coletados, da ordem aproximada de 12% ao ano, o Poder Concedente reponha os investimentos por ela realizados em mais 3 caminhões CHL no 7º ano, no incremento de 3 utilitários médios em substituição a 3 utilitários pequenos no 6º ano, e, acréscimo de mais 7 utilitários médios tipo "Furgão" no 7º ano, realizados no âmbito da frota própria empregada na coleta de RSSS no Agrupamento Noroeste, para poder dar conta da tarefa, juntando, Comparativo da Frota de Coleta de RSS em que demonstra os eventos.

Anota não ter gestão sobre o número de pontos de coleta, que decorrem do número de geradores cadastrados em função do número de lançamentos da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde -TRSSS efetuados pela Secretaria de Finanças, cuja quantidade no início do contrato era de 4.558, ao qual se somaram, até o final do primeiro quinquênio, outros 4.245, totalizando 8.803 estabelecimentos, número que hoje já ultrapassa 10.500 pontos, observada a tendência ordinária de crescimento vegetativo já anotado.

Conquanto o TCA tenha estabelecido uma frota de 5 CHL e uma frota de 17 utilitários (14 pequenos e 3 médios), englobado 1 CHL adquirido no 4º ano e o incremento em 11 utilitários médios tipo "Furgão" consoante tratado nos itens 3.1.4. e 3.1.5., confirma-se a necessidade de se estimar o impacto dos acréscimos e do incremento ora evocados pela Concessionária na composição da tarifa.

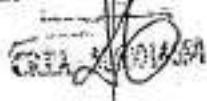
A AMLURB considerou que o evento foi comprovado consoante justificativa acima e pelo Cadastro da AMLURB, em que se verifica que os 3 CHL foram cadastrados sob placas: EQT-6524, EQT-6618 e EUF-1367; que os 3 furgões foram cadastrados sob placas: EMS-

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

1123
2009 - 0.328.206-9

ENY HERBECK JUNIOR



7481, SEM-7482 e SEM- 7483, bem como que os 7 outros furgões foram cadastrados sob placas: EQT-6535, EQT-6547, EQT-6549, EQT-6562, EQT-6563, EQT-6573, e EQT-6612.

010908

2004 - 0.235.369-4
~~Antonio Cardoso queira~~
RF. 501.740.6



Tabela 10 - Item 3.2.1.2 - Alíate da Fruta de Coleta de ISSS

(efetivo em operação)

Catágora	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
caminhão CBL de 13 m ³ (D)	4	4	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
caminhão CBL de 13 m ³ (N)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
Frusco tipo Fiorino (D)	12	12	12	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Frusco tipo Duetto (D)	2	2	2	12	14	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	
coletores	30	30	32	32	32	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	
motoristas	22	22	22	23	23	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	

1124
2009 - 0328206-9

ENRÉ HERSLIG / Enrén R. L. R.

Enrén R. L. R.



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

3.2.1.3 Supressão dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos originados de feiras livres.

Suspender a obrigação da Concessionária quanto à coleta de resíduos sólidos de feiras livres do Agrupamento Noroeste, zerando os relativos custos na tarifa, a partir do dia 16.12.2011, quando da ordem de inicio do Contrato nº 73/SES/2011 do Poder Concedente com a Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A, que desde então passou a responder pelo serviço no referido agrupamento.

3.2.2 FATORES DE DESEQUILÍBRIOS DA RELAÇÃO CONTRATUAL DECORRENTES DE READEQUAÇÕES DE MARCOS CONTRATUAIS DETERMINADAS PELA AMLURB, NOS TERMOS DA "CLÁUSULA 15.7, INCISO I", PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA LEI MUNICIPAL DE MUDANÇA DO CLIMA QUANTO À COLETA SELETIVA, COLETA EM COMUNIDADES CARENTES, COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE E DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS.

3.2.2.1 Antecipação, para o 9º ano da Concessão, da implantação de 3 centrais de triagem a cargo da Concessionária, contratualmente previstas para o 10º e 11º ano.

Para garantia da efetividade do programa municipal de Coleta Seletiva, tratado no Programa de Metas contido na Agenda 2012 e pela Lei Municipal nº 14.933/09 de Mudança do Clima, impõe-se dar uma solução adequada à destinação dos resíduos recicláveis gerados nos domicílios paulistanos, que, a despeito dos esforços comuns, não vem sendo realizada, com a produtividade esperada, pelas cooperativas conveniadas com a PMSP. Para isto, conquanto haja disponibilidade de uma área pública junto ao Aterro Bandeirantes e tenha emergido a disponibilidade de outras quatro áreas na Vila Maria, prestes a serem desocupadas pelo Serviço Funerário, impõe-se ao Poder Concedente antecipar para o mês inicial do 9º ano (out/nov de 2012), a implantação e operação de 5

novas Centrais de Triagem a cargo da concessionária, antes previstas no TCA para ocorrer na conformidade do seguinte cronograma: 02 no 9º ano, 02 no 10º ano e 01 para 11º ano.

Table 11 - Item 3.2.2.1 - Antecipação das Centrais de Trincom.

		Antecipação das Centrais de Trincom										(unidades)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Plano de Negócios Original																					
centrais		5																			
caminhões gaiois		15	15	15																	
caminhões munck		5	5	5																	
ICA																					
centrais																					
caminhões gaiois																					
caminhões munck																					
Rei 3.2.2.1; Antecipação das Centrais de Trincom																					
centrais																					
caminhões gaiois																					
caminhões munck																					

1125
2009-0328206-9

ENAY HERSEY HENK R. L. A.
6201694

010910

2004-02353494
Antonio C. Siqueira
RF. 301180-0

- 3.2.2.2 Acréscimos, no 9º ano, de 2, no 10º e 11º anos, de 3 e, no 12º, de mais 2 CCL de 15m³ com "Lifter", para coleta domiciliar diferenciada.
- 3.2.2.3 Acréscimo de 1.200 contêineres de 1000 litros (400 no 9º, 400 no 10º e 400 no 11º ano) e de mais 30 contêineres de 2500 litros "PEV's" (10 no 9º, 10 no 10º e 10 no 11º).
- 3.2.2.4 Acréscimo de 2 caminhões tipo munck para coleta de PEV's (1 no 9º e 1 no 10º ano).

Em decorrência do número insuficiente de Centrais de Triagem e limitada capacidade de triagem pelas cooperativas conveniadas, a coleta seletiva diferenciada vinha sendo executada pela Concessionária, consoante estabelecido no Plano de Negócios do TCA, por meio de 10 veículos CCL, com "Lifter", de 15 m³, veículos estes, que operam com carga limitada a 3,5 t/viagem. Não obstante, tal frota consegue atender somente cerca de 30% da quilometragem total das ruas do Agrupamento Noroeste, avolumando-se por conta disso as solicitações e queixas da população pela expansão dos circuitos, até como forma de diminuir a deposição de resíduos no meio ambiente, consoante disposto no Plano Nacional de Resíduos.

A proposta da Concessionária, aquiescida em parte neste ato pela AMLURB, é pela ampliação da frota de veículos coletores, caminhões muncks e implantação de novos contêineres para cumprimento das metas fixadas pela PMSP e atendimento às demandas da população.

Assim, entende a AMLURB ser necessário ampliar em 4 anos, progressiva e proporcionalmente, a partir do 9º ano, o atual número de 8 CCL de 15m³, já ampliado pelo Plano de Negócios do TCA em mais 2 no 9º ano, em mais 10 CCL de 15 m³ com Lifter: 2 no 9º, 3 no 10º ano, 3 no 11º ano e 2 no 12º ano, de modo a totalizar uma frota de 22 caminhões CCL de 15m³ com Lifter, capaz de atender 100% da extensão das vias do

fipe

Fundação Instituto de
Pequenas Empresas

1126

2009 - 0.328.206-9

ENG HERBERT HENK JUNIOR

62300014654

Agrupamento; aumentar os caminhões de carroceria com munck de 1 cm operação para 3;
além de ampliar progressivamente nos próximos 3 anos em 1.200 contêineres de 1.000
litros e 30 contêineres de 2.500 litros o parque de contêineres existente, de forma a suprir a
demanda reprimida.

010911

2004 - 0.235.349-1
Antonio Carlos Siqueira
RF. 301.710.6

(1)

C

000

①

X

Tabela 12 - Níveis 3.2.2.2 / 3.2.3 / 3.2.4 - Célula. Interseção da Seleção de PEV.

1127
2009 - 0.328.206-9

ENR HERIBERT FONSECA

2009-0.328.206-9

3.2.2.5 Acréscimo, no 9º ano, de 150 contêineres de 1,2 m³ nas favelas.

Necessidade de ampliação do número de contêineres em favelas em mais 150 no 9º ano, em face da demanda reprimida e da previsão de contínuo aumento de resíduos gerados em favelas ou aglomerados subnormais do Agrupamento Noroeste, que leva ao esgotamento de capacidade dos recursos já implantados e à incapacidade atendimento da demanda, frustrando o princípio da fruição universal dos serviços de coleta domiciliar estabelecido na Lei Municipal 13.478/02.

3.2.2.6 Ampliação em 50% do número de contêineres de 240 l da coleta em favelas, no 9º ano.

Ampliação em 50% do número de 76 contêineres de 240 litros "Lutocar" utilizados na coleta interna de favelas do Agrupamento Noroeste, de forma a atender essas comunidades com coleta porta a porta, consoante o princípio de universalização dos serviços estabelecido pela Lei Municipal nº 13.478/02.

Tal incremento considera: a inacessibilidade do veículo coletor convencional e de pequeno porte, a impossibilidade da realização da coleta domiciliar manual convencional porta-a-porta; a dificuldade do morador em acumular em sua residência o resíduo até a coleta convencional, importando aindaressaltar o viés social do trabalho, tendo em vista que os coletores são contratados, preferencialmente, na própria comunidade em que atuam, facilitando o trânsito da Concessionária na comunidade.

O coletor local utiliza o "Lutocar" de 240 litros, para transportar os resíduos do interior da comunidade até os pontos de coleta (contêineres metálicos). Os lutocares são equipamentos fundamentais, devido às distâncias percorridas pelos coletores e peculiaridades das vias internas das comunidades (vielas, escadões etc.).

Todos os resíduos coletados pelos coletores de comunidade são acomodados em contêineres metálicos, instalados no entorno da comunidade, em pontos estratégicos. Estes equipamentos são coletados periodicamente por caminhões compactadores dotados de sistema de basculamento hidráulico, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela AMLURB.

Tabela 13 - Lins 3.2.5.3.2.6 - Contaminantes - Coleta de Fazenda

Contaminante	(referente em operações)																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Reequilíbrio																				
contêineres plásticos de 0,24m ³	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	113	169	169	169	169	226	226	226	226	232
contêineres metálicos de 1,2 m ³	551	551	551	551	551	880	880	880	880	880	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030
coladores	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	113	169	169	169	169	226	226	226	226	242

1128
2009 - 0.328.206-9

ENG HERBECK ENG JUNIOR

GILSON S. M. S.

010913

2004 - 0.235.349-4
Antonio Carlos Siqueira
RF. 561.700.6

3.2.2.7 Alteração do percentual da tarifa para o Programa de Conscientização Ambiental, a partir da assinatura do aditivo do reequilíbrio, de 0,1% da tarifa para o patamar anterior de 0,5% da tarifa.

Para efetividade da Agenda 2012, da Lei Municipal de Mudança do Clima e do Plano Nacional de Resíduos é fundamental o aumento da verba contratual estabelecida para os programas de conscientização ambiental.

Assim, pugna-se pelo retorno ao percentual de 0,5% da tarifa, valor original do contrato reduzido pelo TCA para 0,1%, de forma a viabilizar o custeio de um programa estruturado de Conscientização Ambiental, capaz de promover a necessária mobilização da população no sentido da redução da geração de resíduos, da sua adequada segregação e deposição para os diferentes tipos de coleta ou logística reversa, melhorando o manuseio, facilitando a triagem e ampliando a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos, de forma a diminuir ao final os volumes dispostos no meio ambiente.

3.2.2.8 Redimensionamento da Frota de Coleta de RSSS de pequenos geradores em mais 16 utilitários médios tipo furgão (10 no 9º e 6 no 10º ano).

Paralelamente à tendência de crescimento vegetativo do número de geradores de serviços de saúde, adite-se que em 01 de março do corrente deu entrada na AMLURB, expediente da Subsecretaria da Receita Municipal informando o lançamento da TRSSS, a partir de 01 de janeiro do corrente (2012), a aproximadamente 43.123 contribuintes potencialmente geradores de RSSS, que redundará em correlato e abrupto aumento de geradores cadastrados com direito à coleta, implicando um aumento de pelo menos 3 vezes dos pontos de coleta no Agrupamento Noroeste da Cidade.

Nessa razão seria necessário viabilizar o investimento e operação de mais 96 veículos, sob pena de não se garantir a coleta de RSSS do conjunto de estabelecimentos contribuintes da

1128

2009 - 0.328.206-9

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

ENR HERBERT HUNG JUNIOR

CREA-SPI 14691

taxa de RSSS do Agrupamento, colapsando o sistema, comprometendo a saúde pública, e o 10914 sujeitando o Município à responsabilização pela inépcia.

A questão excede o volume de resíduos, pois que independentemente da quantidade gerada, o contribuinte da taxa cadastrado na AMLURB, tem que ter a coleta.

Devido à mobilização dos segmentos da área, a Secretaria de Finanças disponibilizou em seu site procedimento que flexibiliza o cancelamento da TRSSS, o que tende a reduzir de maneira sensível a efetivação de cadastros na AMLURB.

Dessa forma, por precaução, entende-se que a proposta inicial referente à quantidade de cadastros a serem considerados deverá ser reduzida a 1/6 da inicial, perfazendo um investimento futuro, a partir do 9º ano, na aquisição progressiva de mais 16 veículos utilitários médios, na razão de 10 no 9º e 6 no 10º ano, considerado o tempo médio de 8 meses entre a compra do equipamento e a entrada em operação do veículo, na conformidade dos novos setores de coleta estabelecidos.

Tabela 14 - Item 3.2.2.8 - Ampliação da Frota de Coleta do BSSS

Caminhão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
caminhão CML de 13 m ³ (D)	4	4	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
caminhão CML de 13 m ³ (N)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Furgão tipo Fiorino (D)	12	12	12	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Furgão tipo Ducato (D)	2	2	2	12	14	20	20	28	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
coladores	30	30	32	32	42	42	50	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
injetoristas	22	22	23	23	31	31	39	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44

(efetivo em operação)

1129
2009 - 0328206-9

ENG HERBEY / ENG. ILACU
2009-0328206-9

3.2.2.9 Necessidade de aprimoramento do FISCOR em interface com o SISCOR, com reinvestimentos no patamar original do contrato a partir do 9º ano.

Paralelamente às deficiências sistêmicas detectadas na interface do FISCOR (Cohdessa) com o SISCOR (Prodam/PMSP), a própria coleta e sistematização de dados extraídos pela AMLURB para avaliar os eventos evocados pelas Concessionárias no presente reequilíbrio, reforça a necessidade de aperfeiçoamentos de *hardware* e *software* nos aludidos sistemas, visando a consecução de um Sistema Gerencial de Tecnologia da Informação adequado ao monitoramento da operação da Concessão e apto a integrar as linguagens (interfaces) do Fiscor e Siscor, viabilizando consultas logísticas específicas e expedição de relatórios gerenciais dos serviços em tempo real.

Nessa razão, conquanto o TCA tenha prevista, consoante ocorrida, a implantação do FISCOR no 4º ano da Concessão e, a partir de então, reduzido em 40% o investimento em função da queda dos preços dos equipamentos e aplicativos de informática do mercado em relação ao orçado na proposta comercial, impõe-se, para a conformação e operação proficiente dos aludidos sistemas, voltar os investimentos, a partir do 9º ano, para o patamar do contrato original, da ordem de R\$ 590.000,00, em moeda de Setembro de 2003, a cada 03 anos.

3.3 REVISÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS PRATICADAS E DE SUA FIDELIDADE À EQUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL DO CONTRATO N° 27/SSO/2004, DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DIVISÍVEIS LIMPEZA URBANA – EVENTOS NÃO VALIDADOS.

Eventos ocorridos entre 2004/ 2009 e 2010/2012, evocados pelas partes e não validados pela AMLURB como fatores de desequilíbrio da relação contratual, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos das “subcláusulas 15.5 e 15.7”

A seguir listamos os eventos evocados pelas partes como fatores de desequilíbrio da relação contratual, mas não validados pela AMLURB, não sendo portanto considerados no presente relatório:

- 3.3.1 Acréscimo da jornada de trabalho de coletores e motoristas.
- 3.3.2 Remediação da Área da Estação de Transbordo Ponte Pequena.
- 3.3.3 Custos com manutenção do Aterro Sanitário Bandeirantes.
- 3.3.4 Adequação dos custos de operação da Estação de Transbordo Ponte Pequena.
- 3.3.5 Atualização da produtividade dos conjuntos transportadores da Estação de Transbordo Ponte Pequena.
- 3.3.6 Efeito da alteração da composição inicial da frota com aumento de tocos.
- 3.3.7 Diferença entre a data do dissídio anual da mão de obra e a data do reajuste anual do contrato.
- 3.3.8 Inclusão de compactêineres em favelas
- 3.3.9 Antecipação da Coleta Mecanizada para o 8º Ano da Concessão.
- 3.3.10 Implantação de Barreira Vegetal no Aterro Bandeirantes.
- 3.3.11 Implantação da Coleta Especial aos Domingos.
- 3.3.12 Antecipação do investimento para implantação da 2ª Estação de Transbordo.

1130
2009 - 0.328.206-9

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

2009 - 0.328.206-9
1130
fipe
0001434

4. IMPACTOS DOS FATORES DE DESEQUILÍBRIOS EXTRAORDINÁRIOS

Impactos Finais dos Fatores de Desequilíbrios na Tarifa e na DEA (Dívida do Exercício Anterior)				
EcoUrbis				
Tarifa Atual - TCA			(moeda: set/03)	17.356,81
			(moeda: out/12)	30.111,00
Reequilíbrio Extraordinário				
Acréscimo de 27 caminhões compactadores no 7º Ano	5,40%	15,50%	1.625,99	34.778,29
Acréscimo de 02 caminhões compactadores Agilix no 7º Ano	0,27%	15,77%	81,30	34.859,59
Acréscimo de 85 contêineres em favela no 8º Ano	0,03%	15,80%	9,03	34.868,53
Exclusão do serviço de coleta de feira-livre a partir do 8º ano	-0,47%	15,33%	-141,52	34.727,01
Total Reequilíbrio Extraordinário	5,23%	(2)	1.574,81	34.727,01
Dívida Acumulada Dez/12 (R\$ x 1.000)				
DEA por Reequilíbrio Extraordinário			41.889,817	
Total DEA (moeda corrente: base out/12)			41.889,817	

Referências:

(2) Tarifa a partir de 13/out/10

2009 - 0.235.349
Antônio Carlos Siqueira
RJ - 2010,6

010916

Impactos Finais dos Fatores de Desequilíbrios na Tarifa e na DEA (Dívida do Exercício Anterior)				
Loga				
Tarifa Atual - TCA			(moeda: set/03)	16.449,34
			(moeda: out/12)	28.648,18
Reequilíbrio Extraordinário				
Acréscimo de 10 caminhões compactadores no 7º Ano	2,43%	10,08%	696,15	31.535,92
Acréscimo de 3 CHL e 10 Ducatos + troca de 3 mil pequenos por médios	0,93%	11,01%	266,43	31.802,35
Exclusão do serviço de coleta de feira-livre a partir do 8º ano	-0,36%	10,65%	-103,13	31.699,21
Total Reequilíbrio Extraordinário	3,09%	(2)	859,45	31.699,21
Dívida Acumulada Dez/12 (R\$ x 1.000)				
DEA por Reequilíbrio Extraordinário			22.861,249	
Total DEA (moeda corrente: base out/12)			22.861,249	

Referências:

(2) Tarifa a partir de 13/out/10

Os impactos decorrentes do reequilíbrio extraordinário extrapolam o objeto do presente (primeiro) reequilíbrio ordinário, impondo-se que sejam considerados em apartado ou reavaliados por ocasião do próximo (segundo) reequilíbrio ordinário. Cabe ao Poder Concedente decidir a melhor alternativa.

1131
2009-0328206-9
ENG HERBERT HENK JUNIOR
CNPJ 11.14554

5. IMPACTOS FINAIS EM FUNÇÃO DO REEQUILÍBIO ORDINÁRIO E MELHORIAS IMPOSTAS POR LEI.

As tabelas abaixo mostram o impacto na tarifa de ambas concessionárias considerando apenas o Reequilíbrio Ordinário e Melhorias, sem considerar os fatores de Reequilíbrio Extraordinário.

010917
2004-02353494
Antonio Carlos Siqueira
RE-2011/04

Impactos Finais dos Fatores de Desequilibrios na Tarifa e na DEA (Dividas dos Exercícios Anterior e Atual)
EcoUrbis

Tarifa Atual - TCA	Eventos	%	% Acum.	R\$ mil x 1.000	Impeda set/12	17.316,81
					(materiais: out/12)	51.116,00
Reequilíbrio Ordinário						Tarifa Total R\$ mil x 1.000 (materiais: out/12)
Acréscimo Escalado de Caminhões Compactadores (3)	10,56%	10,56%	3.178,12		33.290,32	
Introdução de 6 caminhões Agrícola no 5º Ano	1,39%	11,95%	400,30		33.697,22	
Introdução de 244 caminhões Autocarros - Rodoviários (6)	0,38%	12,29%	104,42		33.811,64	
Acréscimo de 350 contêineres em favelas (8)	0,58%	12,87%	174,64		33.984,28	
Substituição de 12 Fretões por 12 Diáspores + 4 Diáspores	0,94%	13,81%	283,64		34.268,33	
					-	
SISTURIFISCOR	-0,38%	13,43%	-114,42		34.154,90	
Desinvestimento Investimento Novo Transporte / Veneza	-0,90%	12,53%	-271,00		34.883,91	
					-	
Recobrimento Antecipado da Dívida de 2.604	-1,75%	10,78%	-426,94		33.354,96	
					-	
Excesso de CPMF	-0,79%	9,99%	-257,18		33.119,99	
Instituição de novo feriado "Dia da Consciência Negra"	0,16%	10,15%	48,18		33.167,26	
Substituição de Reforçoamento Ativo - Postergado	-0,05%	10,10%	-13,00		33.154,21	
	Total Reequilíbrio Ordinário	10,10%	(1)	3.931,21		33.154,21
Reequilíbrio Extraordinário						
Avaliação de 27 caminhões comunitários no 1º Ano	0,00%	10,10%	-		33.154,21	
Avaliação de 63 caminhões compactadores Agrícolas no 7º Ano	0,00%	10,10%	-		33.154,21	
					-	
Avaliação de 15 caminhões em favela no 5º Ano	0,00%	10,10%	-		33.154,21	
Exclusão do serviço de coleta de lixo livre a partir do 8º ano	0,00%	10,10%	-		33.154,21	
	Total Reequilíbrio Extraordinário	0,00%	(2)	-		33.154,21
	TOTAL REEQUILÍBRIOS CONTRATUAIS	10,10%		3.931,21		33.154,21

Dívida Acreossada Dec/12

(R\$ x 1.000)

Dívida de Exercício Anterior devido ao Reequilíbrio Ordinário	50.896.201
Dívida de Exercício Atual devida ao Reequilíbrio Ordinário	28.494.528
Total da Dívida Anterior e Atual devida ao Reequilíbrio Ordinário (materiais e imóveis: horizontais)	79.390.729

Referências:

- (1) Tarifa a partir de 13/04/09
 (2) Tarifa a partir de 13/04/18
 (3) Especialmente acréscimo no 1º ano de 16 veículos alugados; que no 2º ano diminui para 08 veículos alugados; que no 3º ano diminui para 04 veículos: 12 próprios e 12 alugados; que no 4º ano aumenta para 08 veículos: 16 próprios e 02 alugados; e, no 5º ano, aumenta para 15 veículos: 12 próprios e 02 alugados.
 (4) Na Relatório AMILURB está utilizado em 794 contêineres

Eventos	%	% Acum.	R\$ mil x 1.000	Tarifa Total R\$ mil x 1.000 (materiais: out/12)
Reequilíbrios de Márcores Contratuais determinados pela AMILURB				
Anticipação Certa de Triplas (5 no ano 9º)	0,09%	10,29%	512,1	33.299,42
Acréscimo de 13 caminhões compactadores coleta diferenciada (6)	1,38%	11,57%	987,84	34.197,06
Acréscimo de 1300 contêineres de 1.000x - 30 x 2.500 - coleta seletiva (7)	0,27%	11,84%	813,0	34.238,16
Acréscimo de 150 contêineres de 1,2 m³ - coleta de lixo	0,00%	11,84%	-	
Acréscimo de 150 contêineres de 1,6m³ nos favelas	0,67%	12,51%	21,06	34.299,44
Acréscimo de 140 contêineres e 140 lixeiras nos favelas	0,57%	12,98%	171,63	34.471,07
Acréscimo de 15 contêineres de porte rápido (R\$55) (8)	1,52%	13,09%	258,89	35.239,87
Necessidade de arrendamento do FISCOFIR em interface com a SISCOR	0,65%	13,65%	195,22	35.425,59
Alteração do percentual do Programa de Conscientização e Peixaria	0,57%	13,72%	156,58	35.582,17
	Total Reequilíbrios de Márcores	1,07%	(9)	32.425,96

Bibliografia:

- (5) Tarifa a partir de 13/10/2012
 (6) Especialmente 65 no 9º, + 83 no 10º ano, + 83 no 11º ano e 81 no 12º ano
 (7) Especialmente 700 no 9º, e + 500 no 10º ano
 (8) Especialmente 10 no 9º e 16 no 10º ano

1132
2009-0328.206-9

Impactos Finais dos Fatores de Desequilíbrios na Tarifa e na DEA (Dividas dos Exercícios Anterior e Atual)

Loga		Total Recaibito (R\$ mil)	10.459,34		
		Total Recaibito (R\$ mil)	38.658,16		
Eventos		%	% Anual	Recaibito > 1.000	Tarifa Total R\$/min x 1.000 (medida: mil/12)
Recaibito Ordinária					
Aumento de 5 tarifas ordinárias com descontos da ZD-FRC		1,89%	1,62%	524,46	29.782,17
Incorporação do ex-malhador Aquiles no 5º Ano		1,61%	3,67%	464,10	29.647,21
Ampliação do número de 551 centrais de 1,3m³ para 800 encades		0,31%	3,70%	91,67	29.733,85
Troca de 11 estação utilitáries pequenas por maiores - "Ducatos"		0,15%	3,95%	42,97	29.726,82
Atribuição de 8 centralas CHL		0,10%	4,12%	51,57	29.828,49
Glosa de modernização da Estação de Tratamento Poço Pequeno		2,94%	6,10%	344,43	30.412,91
Recobrimento Antecipado da Dívida de 2.864		-1,50%	4,60%	-429,72	29.483,09
Diferença entre o dia 1 e valor de recolhimento das tarifas mensais		3,68%	8,34%	1.084,75	31.837,44
Exclusão da CPMF		-0,90%	7,45%	-251,83	30.789,61
Instituição de novo horário "Dia da Consciência Negra"		0,21%	7,61%	60,16	30.839,77
Total Recaibito Ordinária*		7,65%	(1)	2.191,59	30.839,77
Recaibito Extraordinária					
Atribuição de 10 tarifas ordinárias de 7º Ano		0,00%	7,65%	-	30.839,77
Atribuição de 3 CHL e 10 Ducatos + troca de 3 est. pequenas por maiores		0,00%	7,65%	-	30.839,77
Exclusão do serviço de celula de Feira/Line a partir do 8º ano		0,00%	7,65%	-	30.839,77
Total Recaibito Extraordinária		0,00%	(2)	-	30.839,77
TOTAL RECAIBITO CONTRATUAL		7,65%		7.181,59	30.839,77

Digitized by srujanika@gmail.com

Exclusas	%	% Acum.	R\$ milhão x 1.000	Tarifa Total R\$ milhão x 1.000 (exclusas: excluídas)
Restrições legais de Marcos Constitucionais determinadas pela ANM/BRAS				
Antecipação Lentes de Traço (15 no 9º anual)	1,69%	8,69%	295,00	31.124,84
Acréscimo de 12% contribuição concorrente sobre a fidelizada (4)				
Acréscimo de 1200 contribuintes de 1.080H + 20 (de 2.500) - reforço seletivo (5)	1,82%	10,69%	350,00	31.684,89
Acréscimo de 2 contribuintes novos - critério seletivo				
Ajuste de 150 contribuintes de 1.2 mil - critério de fidelização	0,27%	10,87%	77,35	31.162,34
Acréscimo 50% de voluntários e fixação nas favelas	0,85%	11,72%	243,51	31.405,75
Acréscimo de 16 contribuintes de parte atílica (6350) (6)	2,43%	14,15%	394,18	31.799,93
Retorno das valências de investimento originário de FISCOB / SISCODES	0,01%	14,16%	22,92	31.787,84
Alimentação do percentual do Programa de Concessões e Pequenas	0,57%	15,84%	169,02	32.956,87
Total da variação da tarifa (7)	-0,48%	10,00	1.046.945,91	32.956,87

(2) Tercio a partir de 12/10/12

(4) Европейско-американски, 64° до 9°, + 63° до 29° азим., + 61° до 11° азим и +02° до 17° азим
 (5) Европейско-американски 450° до 9°, 400° до 29° и 400° до 11° азим

(6) Encalvadoamento 16 ms 9° e 4 ms 10°

6. DIFERENÇAS TARIFÁRIAS A PAGAR PARA AS CONCESSIONARIAS ECOURBIS E LOGA

As tabelas abaixo mostram as diferenças tarifárias a pagar para ambas concessionárias em função do reequilíbrio.

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

010919
 2004 - 02353694
 Antonio C. Siqueira
 RF. 501.110.0

1133
 2009 - 0328206-9
 2009-0328206-9
 0014654

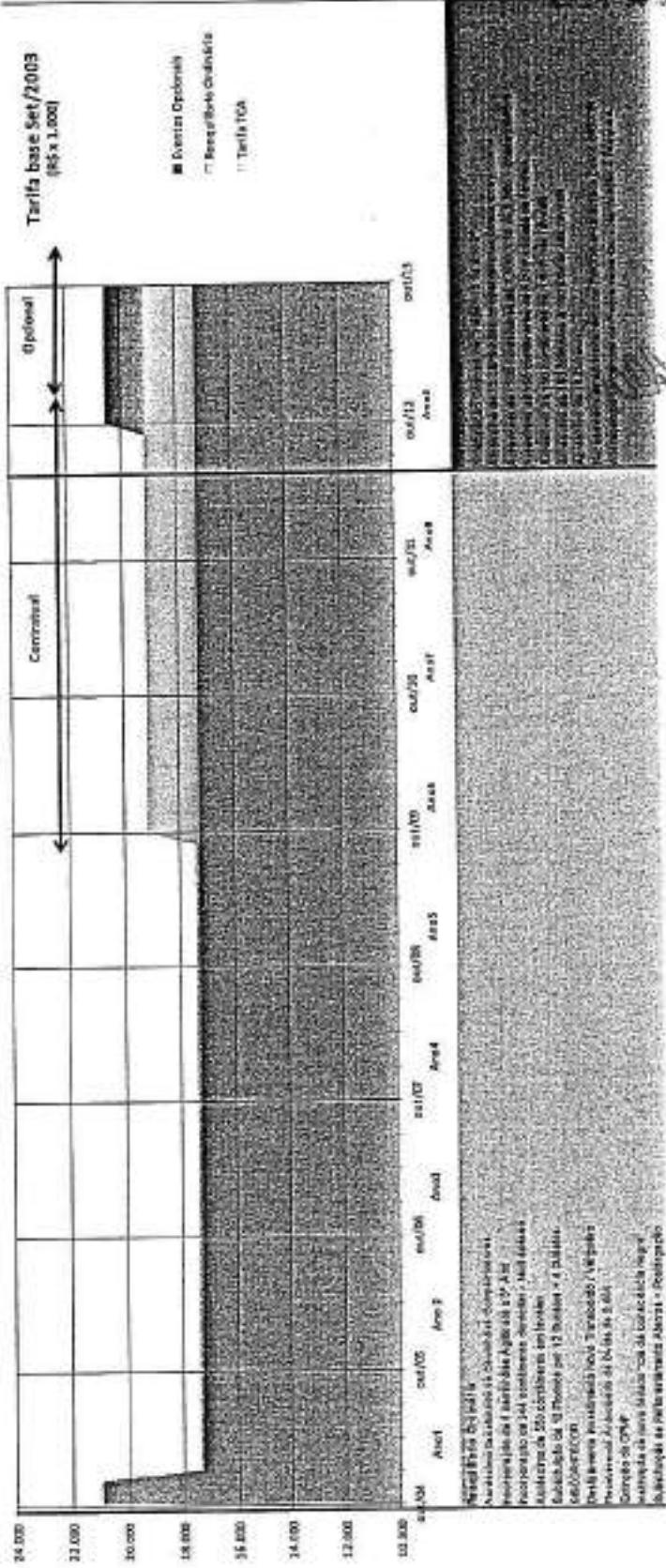
EcoUrbis	Tarifa (TCA)	Tarifa Atualizada sem Reequilíbrio	Reequilíbrio Ordinário
		Reajuste da tarifa 73,48%	Tarifa a partir de 13/10/09
		data-base: set 03	data-base: Out 12
13/10/09 a 31/10/09	10.414.086,70	18.066.598,25	1.824.726,42
nov/09	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
dez/09	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jan/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
fev/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mar/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
abr/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mai/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jun/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jul/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
ago/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
set/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
01/10/10 a 12/10/10	6.942.724,47	12.044.398,83	1.216.484,28
Ano 6	208.281.734,04	361.331.964,96	36.494.528,46
13/10/10 a 31/10/10	10.414.086,70	18.066.598,25	1.824.726,42
nov/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
dez/10	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jan/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
fev/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mar/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
abr/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mai/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jun/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jul/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
ago/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
set/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
01/10/11 a 12/10/11	6.942.724,47	12.044.398,83	1.216.484,28
Ano 7	208.281.734,04	361.331.964,96	36.494.528,46
13/10/11 a 31/10/11	10.414.086,70	18.066.598,25	1.824.726,42
nov/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
dez/11	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
Dívida Exercício Anterior			80.896.204,76
jan/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
fev/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mar/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
abr/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
mai/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jun/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
jul/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
ago/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
set/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
01/10/12 a 12/10/12	6.942.724,47	12.044.398,83	1.216.484,28
Ano 8	208.281.734,04	361.331.964,96	36.494.528,46
13/10/12 a 31/10/12	10.414.086,70	18.066.598,25	1.824.726,42
nov/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
dez/12	17.356.811,17	30.110.997,08	3.041.210,71
Dívida do Exercício Atual			36.494.528,46
TOTAL			117.390.733,22

Logo	Tarifa (TCA)	Tarifa Atualizada sem	Reequilíbrio Ordinário
		Reequilíbrio	Tarifa a partir de
		Reajuste da tarifa 74,16%	13/10/09
	data-base: set 03	data-base: Out. 12	data-base: Out. 12
13/10/09 a 31/10/09	9.869.601,75	17.188.909,26	1.314.951,56
nov/09	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
dez/09	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jan/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
fev/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mar/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
abr/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mai/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jun/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jul/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
ago/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
set/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
01/10/10 a 12/10/10	6.579.734,50	11.459.272,84	876.634,37
Ano 6	197.392.035,00	343.778.185,20	26.299.031,17
13/10/10 a 31/10/10	9.869.601,75	17.188.909,26	1.314.951,56
nov/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
dez/10	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jan/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
fev/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mar/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
abr/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mai/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jun/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jul/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
ago/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
set/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
01/10/11 a 12/10/11	6.579.734,50	11.459.272,84	876.634,37
Ano 7	197.392.035,00	343.778.185,20	26.299.031,17
13/10/11 a 31/10/11	9.869.601,75	17.188.909,26	1.314.951,56
nov/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
dez/11	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
Dívida Exercício Anterior			58.296.185,76
jan/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
fev/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mar/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
abr/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
mai/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jun/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
jul/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
ago/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
set/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
01/10/12 a 12/10/12	6.579.734,50	11.459.272,84	876.634,37
Ano 8	197.392.035,00	343.778.185,20	26.299.031,17
13/10/12 a 31/10/12	9.869.601,75	17.188.909,26	1.314.951,56
nov/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
dez/12	16.449.336,25	28.648.182,10	2.191.585,93
Dívida do Exercício Atual			26.299.031,17
TOTAL			84.595.216,92

7. CRONOLOGIA DOS EVENTOS E RESPECTIVAS TARIFAS DAS CONCESSIONARIAS ECOURBIS E LOGA

Os diagramas abaixo mostram os eventos de reequilíbrio ao longo do tempo e o perfil de reequilíbrio de tarifa adotado:

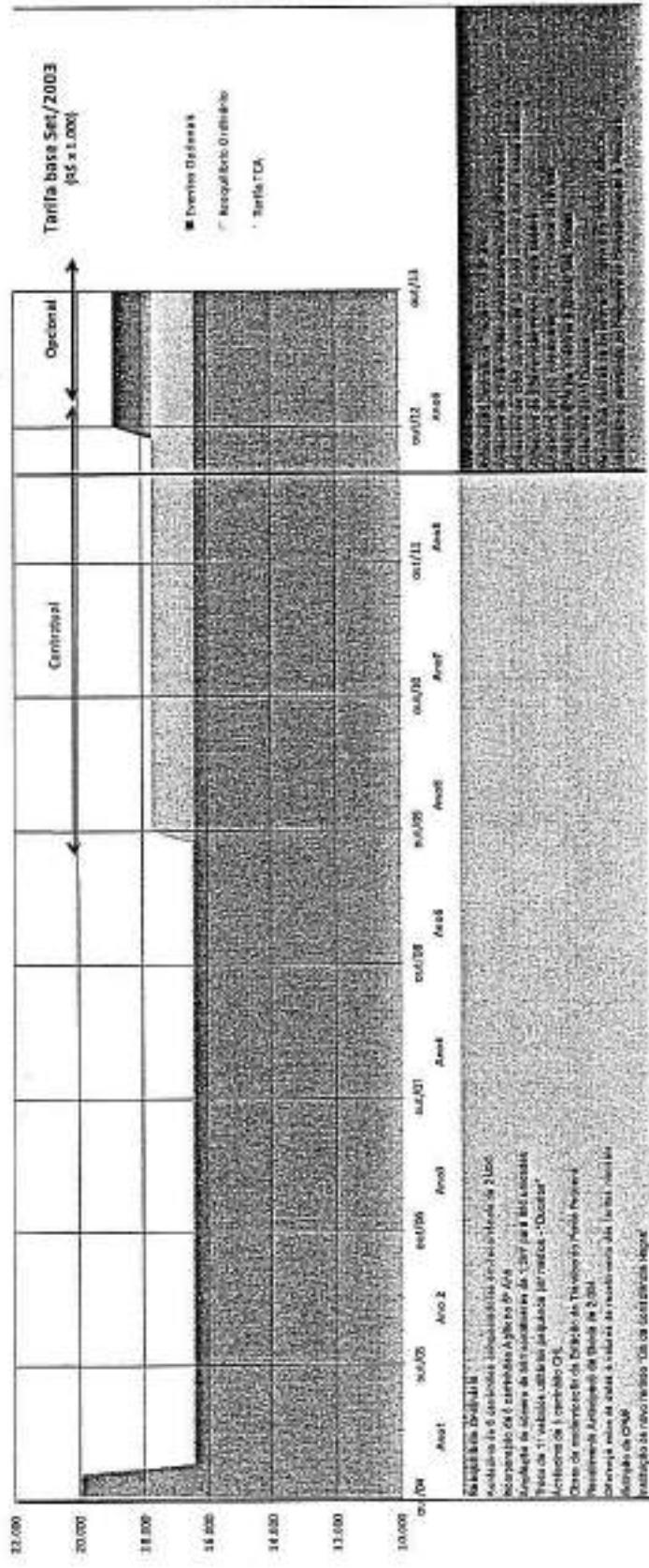
Ecourbis - Demonstrativo da Cronologia dos Eventos e Respectivos Impactos na Tarifa



1134
2009 - 0.328.206-9
EST. REFERAT. BEM. JUN.
014654

710920
10.235.349-6
Antonio Carlos Almeida
RF: 304.000

Loga - Demonstrativo da Cronologia dos Eventos e Respectivos Impactos na Tarifa



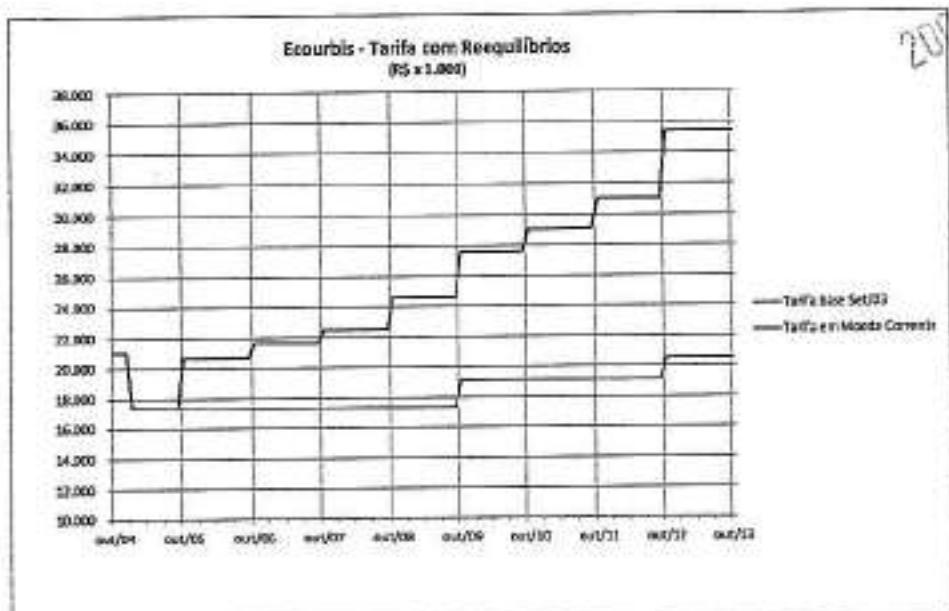
2009.0.328.206-9

EUGENE HERBERT GENT

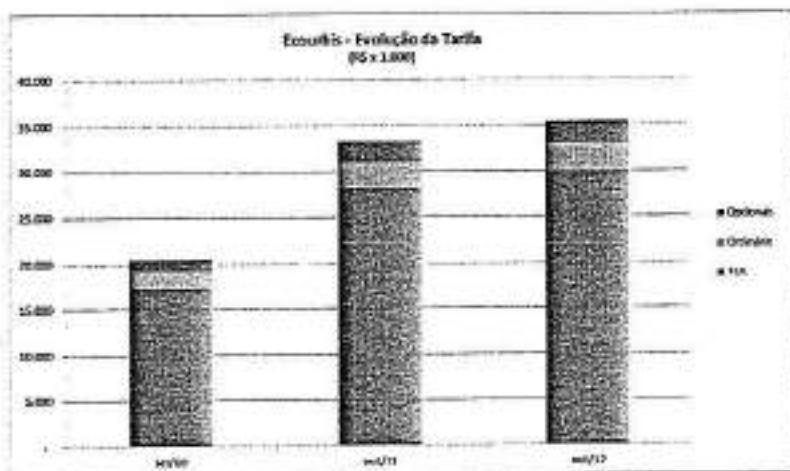
600 1991 451

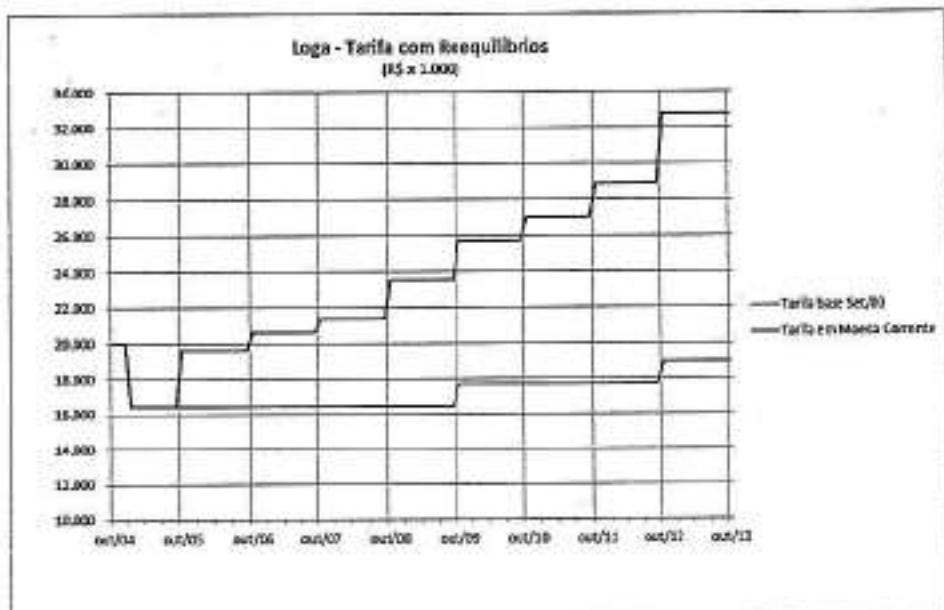
8. EVOLUÇÃO DAS TARIFAS COM REAJUSTE DAS CONCESSIONÁRIAS ECOURBIS E LOGA

Os diagramas abaixo mostram a evolução da tarifa considerando todos os reequilíbrios e reajustes contratuais:

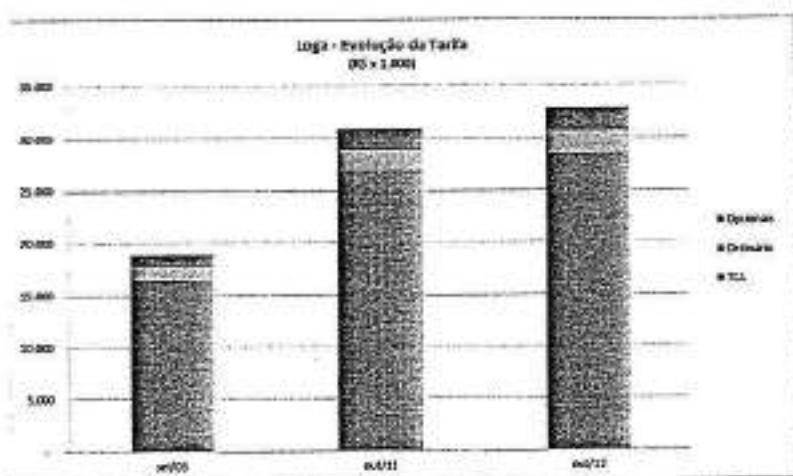


Obs : Incluir Readequações de Marcos e previsão de reajuste em out/2012.





Obs.: Inclui Readequações de Marcos e previsão de reajuste em out/2012.



2009 - 0328206-9

EMP HERSEIC ENR JURUA

200922

9. RESUMO DO PLANO DE NEGÓCIOS DAS CONCESSIONARIAS ECOURBIS E LOGA

As tabelas abaixo resumem os planos de negócio com a aplicação dos reequilíbrios considerados no presente trabalho:

<u>Ecourbis: Nova Tarifa - Reequilíbrio Ordinário + Novos Serviços</u>				
	<u>CONTRATO ASSINADO</u>	<u>Versão (TCA)</u>	<u>Total com Reequilíbrio ordinário</u>	<u>Total Reequilíbrio Ordinário + Melhorias</u>
(Projeto Pura em valor da versão)				
Alterações Tarifárias		-17,34%	-10,10%	-18,17%
Tarifa Mensal Original (set/2003)	R\$ 28.997.831,80	R\$ 17.356.811,24	R\$ 19.109.849,17	R\$ 20.510.543,84
Tarifa Mensal Reajustada out/12	R\$ 36.427.631,95	R\$ 30.110.997,86	R\$ 33.152.207,79	R\$ 36.582.166,25
DRE (Total dos 20 anos) R\$ (mil) Moeda Set. 2003				
Receita Tarifária	5.039.461	4.176.101	4.470.154	4.677.883
(-) Despesas da Receita (incl. CPMF)	(507.460)	(450.332)	(471.067)	(482.173)
(-) Onus da Outorga	(251.974)	(208.755)	(223.808)	(230.893)
(-) Outros Custos dependentes da Receita	(36.091)	(10.942)	(17.747)	(20.739)
Subtotal	4.241.368	3.499.373	3.763.513	3.922.058
(-) Custos Operacionais	(3.145.842)	(2.791.954)	(2.558.011)	(2.686.877)
(+) Resultados não Operacionais	44.319	25.416	25.390	26.290
LUCRO - (EBITDA)	1.139.843	730.155	829.802	862.318
(-) Investimentos (Depreciações)	(555.194)	(361.031)	(378.943)	(384.818)
LARF - (EBIT)	584.650	369.125	450.859	487.510
(-) Resultados Financeiros Líquidos	-	-	-	-
LARF (EBIT)	584.650	369.125	450.859	487.510
(-) Impostos sobre o lucro	(198.301)	(125.152)	(152.843)	(158.476)
Lucro Líquido Bruto	386.349	244.153	298.106	309.042
Margem de Lucro (LL/sReceita)	7,67%	5,85%	6,66%	6,81%
VPL (Valor Presente Líquido) do Projeto (taxa de desconto)	54.062	32.488	38.251	39.073
TIR (Taxa Interna de Retorno) Projeto	20,74%	18,54%	18,54%	18,54%

Lega: Simulação da Nova Tarifa - Reequilíbrio

Baseado no Novo Custo - Dados sem Financiamento		CONTRATO ASSINADO	TIR	Re-equilíbrio Ordinário	Re-equilíbrio (%) Anticipações
(Projeto Fim em set/10)			-17,31%		
Alteração tarifária a partir de out/2009				2,67%	-15,64%
Tarifa Mensal Original (set/2003)	R\$ 16.981.119,00	R\$ 16.449.330,00	R\$ 17.397.710,00	R\$ 18.823.356	
Tarifa Mensal Reajustada out/12	R\$ 32.621.121,00	R\$ 26.048.102,00	R\$ 28.823.758,00	R\$ 32.846.869	
DRE (Total dos 20 anos)					
Receita Tarifária	4.791.389	3.957.044	4.182.574	4.369.623	
Outras Receitas	7.822	-4.001	4.231	4.031	
II Detributos da Receita (inclui CPMP)	(525.906)	(417.393)	(421.324)	(447.058)	
II Outras da Outorga	(241.361)	(196.054)	(206.385)	(218.930)	
II Outros Custos dependentes da Receita Subsidiar	(28.183)	(25.744)	(30.073)	(17.242)	
II Custos Operacionais	4.030.785	3.228.345	3.544.023	3.886.221	
II) Resultado não Operacional	(2.908.478)	(2.495.472)	(2.618.755)	(2.723.642)	
II) Resultado não Operacional	12.150	12.704	14.893	14.963	
LAJDA - (EBITDA)	1.137.286	856.177	940.661	961.558	
II) Investimento (Depreciação)	(431.576)	(379.852)	(416.514)	(431.593)	
LAJ - (EBIT)	700.700	476.284	631.146	541.008	
II) Resultados Financeiros Líquidos					
LAR (EBT)	700.700	476.284	631.146	541.008	
II) Impostos sobre o lucro *	(230.769)	(151.457)	(186.558)	(184.088)	
Lucro Líquido	479.931	324.828	354.588	356.920	
Rendabilidade (% offerece)	9,52%	7,98%	8,27%	8,19%	
VPL Projeto	67.370	38.526	35.505	40.705	
TIR Projeto	20,15%	18,45%	18,45%	18,45%	